



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 11 de janeiro de 2025 - n.º 2758 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 39 páginas

DE LICITAÇÕES, 10 de janeiro de 2.025.

Compras, Licitações e Contratos

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 65.517/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de sensores para monitoramento de glicemia intersticial com bonificação de equipamento, destinados às farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 31/01/25 ÀS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 03/02/25 ÀS 08h30.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de janeiro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária da Administração

COMUNICADO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP (Processo eletrônico n. 543/2025)

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, em obediência ao disposto no art. 86 da lei Federal n.º 14133/21, e Decreto Municipal n.º 11.039 de 27 de agosto 2024, com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a futura aquisição de café em pó, destinado ao consumo nas diversas secretarias da Prefeitura e em Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Atibaia, por um período de 12 (doze) meses, comunica a realização da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO (IRP) N.º 001/2025.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua exclusivamente por meio do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Na hipótese de não se manifestarem, os Órgãos e Entidades poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacoes@atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 43.931/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 037/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO NOVA CEREJEIRAS, NA RUA DOS ALECRINS, ATIBAIA-SP. A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO NOVA DATA para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/01/2025 às 09h00m.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de janeiro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISOS DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.181/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 303/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para uso do SAMU, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretário interino de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.141/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 304/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção do parque de iluminação pública para fins de reforma, modernização e ampliação de iluminação ornamental, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de janeiro de 2.025.

Assinado por 1 pessoa: BRUNA DE FÁTIMA CUNHA MARCHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/AD67-D678-7CE4-72CF> e informe o código AD67-D678-7CE4-72CF



Atos do Poder Executivo

Everaldo da Silva
Depto. de Licitações

AVISOS DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.293/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 301/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais para curativos especiais (phmb 0,2% solução líquida, espuma com prata e hidrofibra com prata) destinados ao uso nas unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do presente certame para revisão no descritivo dos itens tendo em vista o questionamento apresentado por empresas interessadas no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.149/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 036/2024 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BRA36/2022 FONPLATA –PRODEURB– OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada, para a execução das obras de macrodrenagem com pavimentação no Bairro Vitória Régia (parcial) – lote IV – Atibaia/SP. O Secretário de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do presente certame para conveniência administrativa do presente certame

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 60.975/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 038/2024. OBJETO: Execução das obras de canalização dos córregos Ana Pires, Folha Larga e Onofre e implantação do Parque Linear do Córrego do Onofre. O Secretário de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do presente certame para conveniência administrativa do presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 58.978/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 039/2024. OBJETO: licitação pública internacional (Ipi) para os serviços de técnicos de elaboração de plano de macrodrenagem e projetos básicos e executivos, objetivando soluções de drenagem urbana, considerando todas as bacias hidrográficas do município de Atibaia/SP. O Secretário de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do presente certame para conveniência administrativa do presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de janeiro de 2.025.

Everaldo da Silva
Depto. de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.233/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 298/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gás de cozinha (carga do gás de cozinha – GLP – 45 kg), para abastecimento das escolas da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **LIMA GAS DISTRIBUIDORA EIRELI**, para o item 01(R\$ 428,00) Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 298/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de

licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025. Patricia Mª Machado Santos Secretária de Educação – Interina

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de janeiro de 2.025.

Everaldo da Silva
Depto. de Licitações

AVISOS DE TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4.894/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023 TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para Apuração de Responsabilidade da empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, na execução da Ata de Registro de Preços 142/2023 objetivando a aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos, a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91 causou transtornos a esta administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e na Cláusula 3ª da referida Ata porquanto entregou com atraso injustificado os itens 10 (Dipirona 500mg/ml solução oral) e 33 (Ringer com Lactato de Sódio) e não entregou o item 36 (Soro glicosado 5%), solicitados através da Autorização de Fornecimento n.º 3.997/2023. Em consonância com manifestação exarada por esta Pasta no Memorando Eletrônico n.º 56.378/2024 (despacho 8), pela Procuradoria-Geral do Município e pela Secretaria de Administração, respectivamente, nos despachos 12 a 14 e 16 do Memorando Eletrônico n.º 56.378/2024 e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico à ora contratada a sanção de: - MULTA no valor total de R\$ 4.255,99 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e nove centavos), nos termos do Art.156, II e Artigo 156, § 8º da Lei 14.133/2021 c/c Item 13.3 do Edital c/c Item 6.3 da Ata de Registro de Preços 142/2023. Ficando-lhe assegurado o prazo de 15 (quinze) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 10 de janeiro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretário de Saúde Interino.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 40.631/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 277/2022 TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para Apuração de Responsabilidade da empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, na execução da Ata de Registro de Preços 560/2022 objetivando a aquisição de material de consumo destinado ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos Autos, a empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.084.363/0001-34, causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e na Cláusula 3ª da referida Ata porquanto não entregou na totalidade o item 8 (cimento endodôntico não resinoso), e entregou com atraso injustificado o item 6 (broca diamantada AR tronco invertida), constantes na Autorização de Fornecimento 6149/23, não entregou na totalidade o item 22 (Escova dental -uso pediátrico) constante na Autorização de Fornecimento 7011/23 e entregou parcialmente o item 17(Cureta tipo MC Call) constante na Autorização de

Atos do Poder Executivo

Fornecimento 6282/2023, restando saldo residual de 10 unidades. Em consonância com manifestação exarada por esta Pasta nos despachos 4 e 6 do Memorandos Eletrônico n.º 65.025/2023 e pela Secretaria de Administração no despacho 8 do referido Memorando e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico à ora contratada as sanções de: Multa no valor total de R\$ 1.524,10 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos), nos termos do Art. 87, II da Lei 8.666/1993 c/c Item 15 do Edital; e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, subsidiado pelas normas da Lei 8.666/93 e nos termos do Edital e Ata de Registro de Preços n.º 560/2022. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 10 de janeiro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretário de Saúde Interino

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 10 de janeiro de 2025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

A Secretaria de Planejamento e Finanças no uso de suas atribuições e com base no recente Decreto n.º 11.067 de 11 de setembro de 2.024, que dispõe sobre as medidas restritivas de redução de despesas aplicáveis no exercício de 2.024 e fundamentada no Art. 58, c.c. Art. 78 - XIV, ambos da Lei n.º 8.666/93, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO de execução contratual por um período de mais 28 (vinte e oito) dias, a contar de 11 de janeiro de 2.025 do seguinte CONTRATO:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.364/2.021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2.022. OBJETO: TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2.022 para implantação de serviços de aperfeiçoamento de arrecadação Municipal, implementação, operacionalização e custeio de novas ferramentas para a gestão de ativos públicos, por meio de abertura de canais de comunicação com contribuinte, implantação de área de apoio, enriquecimento e higienização da base de dados dos contribuintes. Sr. Roberto Rolli - Secretário de Planejamento e Finanças.

Secretaria de Administração, aos 10 dias do mês de janeiro de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretária de Administração.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.045/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 012/2020 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.948/2024 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CLÍNICA PRIMAVERA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 06 (seis) meses – Valor: R\$ 53.100,00 – Assinatura: 08/01/2025.

Divisão de Contratos, 10 de janeiro de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 60.810/2024
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 001/2025
INTERESSADO: RADIO JOVEM PIRA LTDA
JULGAMENTO: 07/01/2025

PROTOCOLO: N.º 60.594/2024
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 002/2025
INTERESSADO: MDK SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
JULGAMENTO: 07/01/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 11 de janeiro de 2025.

PROTOCOLO: N.º 61.109/2024
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 003/2025
INTERESSADO: LARISSA CHIROMA VEIGA FERNANDES
JULGAMENTO: 07/01/2025

PROTOCOLO: N.º 57.392/2024
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 004/2025
INTERESSADO: MINERACAO MAMUTE LTDA
JULGAMENTO: 09/01/2025

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

Secretaria de Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.373/24. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/24.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N.º 14.399/2022)

DECISÃO DE RECURSOS

Vistos,

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO**, a manifestação da Comissão Municipal para Análise e Verificação de Documentos dos candidatos inscritos no Chamamento Público para Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei n.º 14.399/2022), pelo que **NEGO PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelos agentes culturais Aline Pinheiro da Cunha, Amaro José da Silva, Mille Bitten (Camille Dias Bittencourt) e Elisabeth Maria Ecaterinalliesco mantendo suas respectivas **inabilitações**.

Publique-se na forma da lei.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

Atos do Poder Executivo



Resultado Final da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 001/2024 – Fomento a Projetos Culturais com recursos da PNAB (Lei nº 14.399/22).

Após a análise dos recursos pela Comissão Municipal nomeada pela Portaria nº 5.029/24-GP de 14 de agosto de 2024 para analisar e verificar a documentação obrigatória para a etapa de habilitação, a Secretaria de Cultura, atendendo às exigências estabelecidas no Edital, torna público o resultado final da etapa de habilitação dos proponentes listados abaixo e, de acordo com a ordem de classificação dos projetos de cada categoria, **CONVOCA** os agentes culturais SUPLENTEs para apresentarem os documentos de habilitação especificados no item 9, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos após esta publicação.

CATEGORIA 1

	PROponente	PROTOCOLO	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA SELEÇÃO	ETAPA HABILITAÇÃO
1	ASSOC. PROP. A. DO SOLAR C.M. J. FERRAZ	40.773	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	71,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
2	GRÊMIO R. C. E. SAMBA INDEPENDÊNCIA	40.815	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	SIM	71,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
3	DANIELA ALVES DE SOUSA	41.156	COTA	SIM	NÃO	71,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
4	RAQUEL COSTA DA SILVA	41.145	COTA	SIM	SIM	70,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
5	THIAGO CERVAN MARTINS	41.068	COTA	SIM	SIM	67,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
6	UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE ATIBAIA	41.134	COTA	NÃO	NÃO	65,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
SUPLENTEs CONVOCADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E COTA								
7	ROBERTA DO AMARAL FORTE	41.196	NÃO	NÃO	NÃO	70,67	SUPLENTE	CONVOCADA
8	CAÍQUE ARAÚJO DA SILVA	41.150	SIM	SIM	SIM	63,67	SUPLENTE	CONVOCADO

CATEGORIA 2

	PROponente	PROTOCOLO	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA SELEÇÃO	ETAPA HABILITAÇÃO
1	MARÍLIA ABRÃO REZENDE	41.097	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	73,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
2	RENATA DUARTE MARTINS	41.125	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	SIM	73,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
3	KARINA ILIESCU COSTA	41.161	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	72,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
4	JULIANA GONÇALVES GOBBE	41.151	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	71,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
5	DANIELA YUMI FUJIWARA	41.173	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	70,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
6	ASSORIAÇÃO INCUBADORA DE ARTISTAS	40.391	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	70,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
7	ROSA MARIA MACEDO RODRIGUES	41.181	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	70,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
8	MARIANA CUSTÓDIO FARCETTA	41.155	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	69,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
9	VANDA BEZERRA CAVALCANTE	41.146	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	69,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
10	TAIANA FERRAZ DE FARIAS	41.183	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	69,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
11	ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL	36.534	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	68,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
12	CÁSSIA MARIA ARAÚJO 08594968809	41.165	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	SIM	68,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
13	LUÍZA IZULINA CATENACI GUERRA	41.069	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	SIM	68,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
14	LAYLA DOS SANTOS LUCIO LIMA	38.723	COTA	SIM	NÃO	67,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
15	THOMAS ESDRAS DA SILVA	41.190	COTA	SIM	SIM	66,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
16	ELIANE TENÓRIO CAVALCANTE	41.127	COTA	NÃO	NÃO	59,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
17	OSNI TADEU DIAS	40.799	COTA	NÃO	SIM	54,67	CONTEMPLADO	HABILITADO

Atos do Poder Executivo



SUPLENTE CONVOCADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO								
18	LUISA RINALDI PETRUCCI	41.147	NÃO	NÃO	NÃO	67,00	SUPLENTE	CONVOCADA
19	PATRÍCIA NATALLY DOS SANTOS	40.847	NÃO	SIM	NÃO	65,67	SUPLENTE	CONVOCADA
20	VINÍCIUS FREITAS DA SILVA	41.090	NÃO	SIM	NÃO	64,00	SUPLENTE	CONVOCADO POR SOBRA DE RECURSO DA CATEGORIA 3

CATEGORIA 3

	PROPONENTE	PROTOCOLO	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA SELEÇÃO	ETAPA HABILITAÇÃO
1	MANUELLA VIEIRA REALE	41.168	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	72,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
2	ELIANA OBIS ROCHA	40.794	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	70,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
3	ALLINE ALVES NAKAMURA	41.160	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	69,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
4	JOÃO BATISTA BENEDITO CINTRA	41.060	SIM	NÃO	SIM	67,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
5	IARA CAVALCANTE DE LIMA	41.162	SIM	NÃO	NÃO	66,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
6	CAROLINE AIKAWA	41.086	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	66,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
7	PEDRO FERNANDES DINIZ	40.973	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	62,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
8	DENIS GIMENES DIAS DA FONSECA	41.054	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	61,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
9	MARCELA CAVALLARI AUGUSTO	41.055	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	61,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
10	BRUNO FERREIRA DA CRUZ	38.994	AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM	NÃO	60,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
11	FILIFE RAFAELI DA SILVA	41.084	AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO	NÃO	56,33	CONTEMPLADO	HABILITADO
12	CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA	39.819	SIM	SIM	NÃO	51,33	CONTEMPLADO	HABILITADO

O acompanhamento de todas as etapas do Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Atibaia.

Comissão Municipal
Portaria nº 5.029/24-GP

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º. 02/2025 (01/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2021 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**. Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	PUBLICAÇÃO 01/02 SEPULT. EM
1	MARINA PEREIRA DE JESUS	APARECIDO JOSÉ DE JESUS	01/01/2021
2	IRACI DE SOUZA PEREIRA RIBEIRO	RAQUEL PEREIRA RIBEIRO	01/01/2021
3	GIULLIA LAUBE FERREIRA SIQUEIRA BERNARDES	CARLOS HENRIQUE LAUBE FERREIRA ZANONI	02/01/2021
4	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS	03/01/2021
5	JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE	ELIANI TENÓRIO CAVALCANTE	03/01/2021
6	VITÓRIA DOS SANTOS GONÇALVES	ANA PAULA APARECIDA GONÇALVES	03/01/2021
7	VALDECY DE ARAÚJO DIAS	MÁRIA DO RUZARIO ARAÚJO DIAS	03/01/2021
8	MÁRIA ISABEL RAMOS PEREIRA WINGETTER	KARINA PEREIRA WINGETER	04/01/2021
9	MARCELO CERQUEIRA	ROSÂNGELA CLEUCI RIBEIRO CERQUEIRA	04/01/2021
10	ANTÔNIO RAMOS DO NASCIMENTO	CACILDA BENEDITA DE SOUZA	05/01/2021
11	DALVA DE ANDRADE REIS	LOURDES DE ANDRADE REIS AMORIM	06/01/2021
12	JOSEFA FERREIRA FILHA	LIRANEIDE FERREIRA DA SILVA	08/01/2021
13	ANTÔNIO CARDOSO	ANA CLARA SILVEIRA	09/01/2021
14	JORGE APARECIDO PINHEIRO	ALESSANDRA PINHEIRO	09/01/2021
15	MIGUEL ALVES DA SILVA	CÉLIA BRAZ DA SILVA	10/01/2021
16	JUREMA MURANO SANTOS	COSME OLIVEIRA SANTOS	11/01/2021
17	JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS	LOURDES APARECIDA GOMES DE ARCANJO	11/01/2021
18	LEONTINA LURO DOS SANTOS	MÁRIA BISPO DOS SANTOS LIMA	13/01/2021
19	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA	ISAURA TELES DE OLIVEIRA	14/01/2021
20	CARLOS ROBERTO DA SILVA	GLEICE CRISTINA SOARES DA SILVA DIAS	15/01/2021
21	NASCIMENTA MARIA DE JESUS	ANA CLÁUDIA DE JESUS FELICIO	15/01/2021
22	DORLI DOS SANTOS SOUSA	CARLOS CARDOSO DE SOUZA	15/01/2021
23	VARDELICIA APARECIDA FONTANA	SANDRA APARECIDA PIRES	15/01/2021
24	WARLEN LUCIANO DE OLIVEIRA ANDRADE	ANA DE OLIVEIRA ANDRADE	15/01/2021
25	JOÃO ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	SABRINA BORGES	15/01/2021
26	MÁRIA FERREIRA DE MORAES	LUCIANY CRISTINA FERREIRA DE MORAES MURRO	15/01/2021
27	BENEDICTA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	16/01/2021
28	ÁLCIDES SORIANO DE OLIVEIRA	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2021
29	MARLENE DE JESUS	CLAUDINEIA APARECIDA DE JESUS	16/01/2021
30	JOSIAS BUENO LOURENÇO	SIRLEI APARECIDA LOURENÇO	17/01/2021
31	JOSÉ BENEDITO DE LIMA	PALOMA RAMOS LIMA	17/01/2021
32	CLEUSA MUNIZ BUENO	CLAYTON WILLIAM MACIEL	17/01/2021
33	ANTÔNIO PEDRO DA SILVA	ÂNGELO APARECIDO DA SILVA	17/01/2021
34	CLAUDIONEI DE PADUA	DIEGO LEITE DOS SANTOS	18/01/2021
35	MÁRIA JOSÉ DOS SANTOS	ANDRESSA APARECIDA LUPIANHES RODRIGUES ALMEIDA	18/01/2021
36	ANTÔNIA LAZARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	LAUDICEIA APARECIDA RODRIGUES	18/01/2021
37	ROSA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	AMAURI DA SILVA GONÇALVES	18/01/2021
38	ACÁCIO RODRIGUES	JOSÉ BIASI JUNIOR	18/01/2021
39	DORVAL STUANI	PRICILA STUANI DURELLO	19/01/2021
40	MÁRIO REIS DOS SANTOS	ANA LÚCIA DOS SANTOS	19/01/2021
41	ERMANNNO TRAMA	ERMANNNO TRAMA FILHO	20/01/2020
42	IRLANDA DOS SANTOS MOREIRA	BARBARA MOREIRA MENDES	20/01/2020
43	MÁRIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	ANDREIA PAULA DA SILVA RODRIGUES	20/01/2020
44	FÁBIO JOSÉ NEVES	FERNANDA DE SOUZA PASSOS NEVES	20/01/2020
45	MÁRIA CLENILDA GOMES DE OLIVEIRA	ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA	21/01/2021
46	MÁRIA GRECO	ROBSON GRECO	21/01/2021
47	ROSIENE SABINO DOS SANTOS	FABRÍCIO SANTOS DE JESUS	21/01/2021
48	HUMBERTO RIZZO CAMPOS	GISELI DE DEA PICA CAMPOS	21/01/2021
49	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	JOSÉ ALVES DA SILVA	21/01/2021
50	MÁRCIA CRISTINA SAMPAIO PEIXOTO	MÁRIA LUÍSA SAMPAIO PEIXOTO	22/01/2021
51	JOANA APARECIDA FROES	SHILEI DILMA PINTO	23/01/2021
52	ORADIA MARIA DE MORAES	AGUINALDO ROLIN DE MORAES	24/01/2021
53	JOÃO CARLOS LUZ	ZILDA APARECIDA XAVIER	24/01/2021
54	MARIJAN CUBAKOVIC	IVANA AIMARA CUBAKOVIC	24/01/2021
55	DAFNE VITÓRIA SANTOS SILVA	ISABEL CRISTINA APARECIDA DA SILVA	25/01/2021
56	MARCÍLIA FRANCISCA DE PAULA MATIAS	BENEDITA APARECIDA MATHIAS	25/01/2021
57	FLÁVIO MARCOS FONSECA JÚNIOR	BRUNA DE OLIVEIRA FONSECA	25/01/2021
58	SEBASTIÃO APARECIDO DO AMARAL	APARECIDA DE FÁTIMA AMARAL RANGEL	25/01/2021
59	MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS	ROGÉRIO DO AMARAL ROCHA	26/01/2021
60	ARIADINI DEL MÓNACO PAGOTE	MÁRIA CLAUDIANA LIMA PEREIRA	27/01/2021
61	JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA	DIVINO VANDERLEI MACHADO	27/01/2021
62	GESULDO DA SILVA BUENO	ROSALINA MORALES BUENO	27/01/2021
63	JOÃO PAULINO LIRA	SILVANO PAULINO LIRA	27/01/2021
64	MAURÍCIO APARECIDO DOS SANTOS	SANDRA TOMAZ DA SILVA	28/01/2021
65	LUCAS PEREIRA DA SILVA	JOANA GOMES FIGUEIREDO DA SILVA	28/01/2021
66	PALMIRA DOS PASSOS GARCIA	BARBARA STEPHANE XAVIER DO NASCIMENTO	28/01/2021
67	ORESTES ASSIS DE SIQUEIRA	VANESSA CRISTINA DE SIQUEIRA	29/01/2021
68	BENEDITA OLÍMPIA DOS SANTOS	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	29/01/2021
69	ANDRÉA RODRIGUES LIMA TAVARES	LEANDRO FERNANDO TAVARES	29/01/2021
70	ROBERTO CARLOS FRANCISCO	MÁRIA APARECIDA FRANCISCO	29/01/2021
71	EDITE NATILDE PESSOA DE SOUSA	ELIANE CRISTINA DE SOUZA NERIS	30/01/2021
72	ZUMA TEREZINHA DOMINGOS	FRANCISCO DOMINGOS JÚNIOR	30/01/2021
73	MANOEL APARECIDO RODRIGUES SANCHES	VLADIMIR AUGUSTO PINHEIRO	31/01/2021

Atibaia, 11 de janeiro de 2025.
Paula de Cássia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

DESDOBRAMENTO DE RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025

RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
Receita Tributária	112.111.106,00	58.318.406,00	170.429.512,00	60.721.066,00	60.688.196,00	121.409.262,00	62.305.377,00	73.550.179,00	135.855.556,00	427.694.330,00
Receita de Contribuições	2.385.430,00	2.443.100,00	4.828.530,00	2.513.450,00	2.340.990,00	4.854.440,00	2.409.840,00	2.607.780,00	5.017.620,00	14.700.590,00
Receita Patrimonial	472.860,00	472.860,00	945.720,00	472.840,00	472.760,00	945.600,00	472.800,00	472.820,00	945.620,00	2.836.940,00
Transferências Correntes	124.458.650,00	96.590.960,00	221.049.610,00	95.403.980,00	92.138.400,00	187.542.380,00	94.097.360,00	99.947.380,00	194.044.740,00	602.636.730,00
Outras Receitas Correntes	4.796.220,00	3.333.650,00	8.129.870,00	3.844.970,00	4.480.270,00	8.325.240,00	4.579.900,00	4.128.540,00	8.708.440,00	25.163.550,00
Deduções de Transferências Correntes	(18.044.450,00)	(12.926.290,00)	(30.970.740,00)	(11.795.140,00)	(10.699.280,00)	(22.494.420,00)	(10.619.950,00)	(12.114.740,00)	(22.734.690,00)	(76.199.850,00)
SubTotal Receitas Correntes	226.179.816,00	148.232.686,00	374.412.502,00	151.161.166,00	149.421.336,00	300.582.502,00	153.245.327,00	168.591.959,00	321.837.286,00	996.832.290,00
Operações de Crédito	6.327.900,00	6.327.900,00	12.655.800,00	6.327.900,00	6.327.900,00	12.655.800,00	6.327.940,00	6.327.960,00	12.655.900,00	37.967.500,00
Alienação de Bens	160,00	160,00	320,00	160,00	160,00	320,00	180,00	180,00	360,00	1.000,00
Transferências de Capital	1.343.120,00	1.343.120,00	2.686.240,00	1.343.120,00	1.343.120,00	2.686.240,00	1.343.220,00	1.343.200,00	2.686.420,00	8.058.900,00
Subtotal Receitas de Capital	7.671.180,00	7.671.180,00	15.342.360,00	7.671.180,00	7.671.180,00	15.342.360,00	7.671.340,00	7.671.340,00	15.342.680,00	46.027.400,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	233.850.996,00	155.903.866,00	389.754.862,00	158.832.346,00	157.092.516,00	315.924.862,00	160.916.667,00	176.263.299,00	337.179.966,00	1.042.859.690,00
Receita Patrimonial	75.000,00	75.000,00	150.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	75.000,00	75.000,00	150.000,00	450.000,00
Receita de Serviços	28.115.000,00	28.117.000,00	56.232.000,00	28.117.000,00	28.117.000,00	56.234.000,00	28.117.000,00	28.117.000,00	56.234.000,00	168.700.000,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	8.000,00	18.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	50.000,00
SubTotal Receitas Correntes	28.200.000,00	28.200.000,00	56.400.000,00	28.200.000,00	28.200.000,00	56.400.000,00	28.200.000,00	28.200.000,00	56.400.000,00	169.200.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	300.000,00
Subtotal Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	300.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28.250.000,00	28.250.000,00	56.500.000,00	28.250.000,00	28.250.000,00	56.500.000,00	28.250.000,00	28.250.000,00	56.500.000,00	169.500.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	262.100.996,00	184.453.866,00	446.254.862,00	187.082.346,00	185.342.516,00	372.424.862,00	189.166.667,00	204.513.299,00	393.679.966,00	1.212.359.690,00

Antonia Aparecida Cintra
Divisão de Controladoria
CRC SP 199.780/O-0

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

José Francisco Alves Pinto
Superintendente da SAEE

Daniel da Rocha Martini
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2025 DESPA

DESPESAS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
Pessoal e Encargos	50.397.422,10	54.036.995,10	104.434.417,20	54.036.995,10	54.455.369,51	108.492.364,61	54.036.995,10	86.360.923,09	140.397.918,19	353.324.700,00
Sentenças Judiciais - Trabalhistas	-	2.116.667,00	2.116.667,00	2.116.667,00	4.233.334,00	4.233.334,00	4.233.334,00	-	2.116.666,00	12.700.000,00
Juros e Encargos da Dívida	3.912.680,00	3.912.680,00	7.825.360,00	3.912.680,00	3.912.680,00	7.825.360,00	3.912.680,00	3.912.680,00	7.825.360,00	23.476.100,00
Repasse ao Terceiro Setor	17.783.080,00	17.783.080,00	35.566.160,00	17.783.080,00	17.783.080,00	35.566.160,00	17.783.080,00	17.783.080,00	35.566.160,00	106.698.432,00
Subvenções Sociais	126.660,00	126.660,00	253.320,00	126.660,00	126.660,00	253.320,00	126.660,00	126.660,00	253.360,00	760.000,00
Contribuições	22.960,00	22.960,00	45.920,00	22.960,00	22.960,00	45.920,00	22.960,00	22.960,00	45.960,00	137.800,00
Transferências a Consórcios Públicos	348.960,00	348.960,00	697.920,00	348.960,00	348.960,00	697.920,00	348.960,00	348.960,00	697.900,00	2.093.300,00
Auxílio Funeral	2.280,00	2.280,00	4.560,00	2.280,00	2.280,00	4.560,00	2.280,00	2.290,00	4.580,00	13.700,00
Diárias - Pessoa Civil	151.160,00	151.160,00	302.320,00	151.160,00	151.160,00	302.320,00	151.160,00	151.180,00	302.360,00	907.000,00
Material de Consumo	9.846.400,00	9.846.400,00	19.692.800,00	9.846.400,00	9.846.389,00	19.692.789,00	9.846.389,00	9.846.380,00	19.692.760,00	59.078.949,00
Premiações	166.800,00	166.800,00	333.600,00	166.800,00	192.000,00	358.800,00	166.800,00	166.800,00	333.600,00	1.026.600,00
Passagens	100.620,00	100.620,00	201.240,00	100.620,00	100.620,00	201.240,00	100.610,00	100.610,00	201.220,00	603.700,00
Consultoria	83.840,00	83.840,00	167.680,00	83.840,00	83.840,00	167.680,00	83.840,00	83.820,00	167.640,00	503.000,00
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.039.320,00	1.039.320,00	2.078.640,00	1.039.320,00	1.039.320,00	2.078.640,00	1.039.340,00	1.039.340,00	2.078.680,00	6.235.960,00
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	34.573.180,00	34.573.180,00	69.146.360,00	34.573.180,00	34.573.163,00	69.146.343,00	34.573.160,00	34.573.160,00	69.146.320,00	207.439.023,00
Serviços de Tecnologia	4.932.720,00	4.932.720,00	9.865.440,00	4.932.720,00	4.932.720,00	9.865.440,00	4.932.734,00	4.932.740,00	9.865.474,00	29.596.354,00
Contribuições	2.600.000,00	2.600.000,00	5.200.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	5.200.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	5.200.000,00	15.600.000,00
Auxílio Alimentação	22.420,00	22.420,00	44.840,00	22.420,00	22.430,00	44.860,00	22.440,00	22.440,00	44.880,00	134.570,00
Auxílio Moradia	95.240,00	95.240,00	190.480,00	95.240,00	95.240,00	190.480,00	95.240,00	95.220,00	190.440,00	571.400,00
Auxílio Transporte	68.820,00	68.820,00	137.640,00	68.820,00	68.820,00	137.640,00	68.840,00	68.840,00	137.680,00	412.960,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	2.347.900,00	1.647.280,00	3.995.180,00	1.656.480,00	1.650.680,00	3.307.160,00	1.749.380,00	1.749.380,00	3.467.660,00	10.770.000,00
Sentenças Judiciais Diversas	814.800,00	814.800,00	1.629.600,00	814.800,00	814.800,00	1.629.600,00	814.800,00	814.800,00	1.629.600,00	4.888.800,00
Despesas de Exercícios Anteriores	8.340,00	8.340,00	16.680,00	8.340,00	8.340,00	16.680,00	8.320,00	8.320,00	16.640,00	50.000,00
Indenizações e Restituições	68.100,00	68.100,00	136.200,00	68.100,00	68.100,00	136.200,00	68.100,00	68.100,00	136.200,00	408.600,00
Despesas Intraorçamentárias	1.217.840,00	1.217.840,00	2.435.680,00	1.217.840,00	1.217.840,00	2.435.680,00	1.217.820,00	1.217.820,00	2.435.640,00	7.307.000,00
SUBTOTAL DESPESAS CORRENTES	130.731.562,10	135.787.182,10	266.518.744,20	137.913.049,10	138.360.784,51	276.263.833,61	135.858.151,10	166.096.519,09	301.954.670,19	844.737.246,00
Serviços de Consultoria - Investimento	179.160,00	179.160,00	358.320,00	179.160,00	179.160,00	358.320,00	179.140,00	179.120,00	358.260,00	1.074.900,00
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Investimento	836.280,00	836.260,00	1.672.520,00	836.260,00	836.260,00	1.672.520,00	836.240,00	836.220,00	1.672.460,00	5.017.900,00
Tecnologia da Informação - Investimento	3.928.660,00	3.928.660,00	7.857.320,00	3.928.660,00	3.928.660,00	7.857.320,00	3.928.680,00	3.928.680,00	7.857.360,00	23.572.000,00
Obras e Instalações	20.331.440,00	20.331.440,00	40.662.880,00	20.331.440,00	20.331.440,00	40.662.880,00	20.331.420,00	20.331.420,00	40.662.842,00	121.988.802,00
Equipamento e Material Permanente	260.800,00	260.800,00	521.600,00	260.800,00	260.800,00	521.600,00	260.800,00	260.800,00	521.600,00	1.564.800,00
Aquisição de Imóveis	360,00	360,00	720,00	360,00	360,00	700,00	340,00	340,00	680,00	2.100,00
Sentenças Judiciais	83.340,00	83.340,00	166.680,00	83.340,00	83.340,00	166.680,00	83.320,00	83.320,00	166.640,00	500.000,00
Principal da Dívida Contratada Resgatada	3.072.360,00	3.072.360,00	6.144.720,00	3.072.360,00	3.072.370,00	6.144.730,00	3.072.380,00	3.072.380,00	6.144.760,00	18.434.210,00
SUBTOTAL DESPESAS DE CAPITAL	28.692.380,00	28.692.380,00	57.384.760,00	28.692.380,00	28.692.370,00	57.384.750,00	28.692.322,00	28.692.280,00	57.384.602,00	172.154.112,00
Reserva de Contingência	1.661.380,00	1.661.380,00	3.322.760,00	1.661.380,00	1.661.390,00	3.322.770,00	1.661.400,00	1.661.400,00	3.322.800,00	9.968.330,00
Câmara Municipal	2.666.666,00	2.666.666,00	5.333.332,00	2.666.666,00	2.666.666,00	5.333.332,00	2.666.666,00	2.666.666,00	5.333.336,00	16.000.000,00
SAAE - Saneamento Ambiental Atibaia	28.250.000,00	28.250.000,00	56.500.000,00	28.250.000,00	28.250.000,00	56.500.000,00	28.250.000,00	28.250.000,00	56.500.000,00	169.500.000,00
TOTAL	192.001.988,10	197.057.608,10	389.059.596,20	199.183.475,10	199.621.210,51	398.804.685,61	197.128.541,10	227.366.867,09	424.495.408,19	1.212.359.680,00

Daniel da Rocha Martini
Prefeito Municipal

José Francisco Alves Pinto
Superintendente da SAAE

Roberto Rolli
Secretário de Planejamento e Finanças

Antonia Aparecida Cintra
Divisão de Controladoria
CRC SP 199.760/O-0



Atos do Poder Executivo

Memorando 1doc – 24.952/2020

**PORTARIA SPF N.º 01
de 08 de janeiro de 2025**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, considerando o disposto no artigo 10 do Decreto n.º 8.356, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o julgamento de Segunda Instância Administrativa, **RESOLVE:**

Art. 1.º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Justiça Tributária serão realizadas na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento e Finanças, sempre às 10 horas dos seguintes dias:

2025	
MÊS	DIA
Janeiro	27
Fevereiro	24
Março	31
Abril	28
Mai	26
Junho	30
Julho	28
Agosto	25
Setembro	29
Outubro	29
Novembro	24
Dezembro	15

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, aos 08 de janeiro de 2025.

**- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

**PORTARIA N.º 06/2025-DS
de 09 de janeiro de 2025**

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1.º-Ficam nomeados no Contrato n.º 2024/000019, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinel
II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva
III – Fiscal – Leonardo Lima Gomes
IV – Suplente de Fiscal – Talita de Souza Almeida

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na datada publicação, com efeitos a partir de 04/12/2024;

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**José Francisco Alves Pinto
Superintendente**

**PORTARIA N.º 07/2025-DS
de 09 de janeiro de 2025**

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1.º-Ficam nomeados no Contrato n.º 2024/000020, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinel
II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva
III – Fiscal – Talita de Souza Almeida
IV – Suplente de Fiscal – Leonardo Lima Gomes

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 06/12/2024;

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**José Francisco Alves Pinto
Superintendente**

**PORTARIA N.º 08/2025-DS
de 09 de janeiro de 2025**

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1.º-Ficam nomeados no Contrato n.º 2024/000021, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinel
II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva
III – Fiscal – Wesley Bazílio dos Santos
IV – Suplente de Fiscal – Rildo Willian Alexandrino da Silva

Art.2.º - Esta portaria entra em vigorna datada publicação, com efeitos a partir de 18/12/2024;

Atos do Poder Executivo

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

PORTARIA N.º 09/2025-DS
de 09 de janeiro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato nº 2024/000022, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinel

II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal – Francisco Nunes Leite

IV – Suplente de Fiscal – Daniella Lopes Neves

Art.2.º - Esta portaria entra em vigora datada publicação, com efeitos a partir de 20/12/2024;

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

PORTARIA N.º 10/2025-DS
de 09 de janeiro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no Contrato nº 2024/000023, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinel

II – Suplente de Gestor – Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal – Tiago Gomes

IV – Suplente de Fiscal – Uelinton Ramos Matias

Art.2.º - Esta portaria entra em vigora datada publicação, com efeitos a partir de 27/12/2024

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N.º 11/2025 – DS
De 10 de janeiro de 2025

O Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020, bem como a Legislação Vigente;

CONSIDERANDO solicitação da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 45/2022 – DS, de 18/11/2022, constante do processo através do Memorando 52.088/2024;

CONSIDERANDO Artigo 20 do Código de Conduta instituído pelo ATO 01/2024-DS de 16 de janeiro de 2024;

AUTORIZA

Art. 1º. Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 45 dias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DASAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.356/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **hipoclorito de sódio**, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/01/2025, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/01/2025 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 10 de janeiro de 2025.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia
MODALIDADE: Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 15/2023 ATA

Atos do Poder Executivo

DE REGISTRO DE PREÇOS: 15/2023 **FORNECEDOR:** Estoril Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda. **OBJETO:** Registro de Preço de Combustíveis **ASSINATURA:** 14/11/2024 **VIGÊNCIA:** 03/12/2025 **VALOR:** R\$310.206,26 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Revisão de Preços Unitários dos Combustíveis e Prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 08 de Janeiro de 2025.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Química Indústria E Comércio Ltda. **OBJETO:** Registro de Preços de Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado **ASSINATURA:** 08/01/2025 **VIGÊNCIA:** 18/02/2026 **VALOR:** R\$ 915.000,00 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Reajuste dos preços e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 08 de Janeiro de 2025.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 16/2023 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 02/2024 **FORNECEDOR:** Caldas Química Indústria E Comércio Ltda. **OBJETO:** Registro de Preços de Cal Hidratada **ASSINATURA:** 08/01/2025 **VIGÊNCIA:** 11/01/2026 **VALOR:** R\$ 294.919,68 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Reajuste dos preços e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 08 de Janeiro de 2025.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 19/2023 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 03/2024 **FORNECEDOR:** Gr Indústria E Comercio De Produtos Quimicos S.A. **OBJETO:** Registro de Preços de Cloro Liquefeito **ASSINATURA:** 07/01/2025 **VIGÊNCIA:** 16/01/2026 **VALOR:** R\$ 1.791.900,00 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Redução dos preços e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 08 de Janeiro de 2025.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **DISPENSABILIDADE:** 188/2024 **CONTRATO:** 23/2024 **CONTRATADA:** Abitta Consultoria Ambiental LTDA **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviço de Plantio Compensatório e Manutenção do Plantio, tendo em vista a necessidade de cumprimento dos seguintes Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA): n.º 17/2023 (memorando 1Doc n.º 41.307/2022), n.º 76/2022- revisado (memorando 1Doc n.º 46.870/2022) e n.º 60/2024 (memorando 1Doc 65.668/2023) da Prefeitura da Estância de Atibaia, conforme condições e exigências estabelecidas, tanto na tabela quanto no Termo de Referência **ASSINATURA:** 27/12/2024 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 02/01/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 01/01/2027 **VALOR:** R\$4.900,00 **PROPOSTANTES:** 1.

Atibaia, 09 de janeiro de 2025.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.356/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **hipoclorito de sódio**, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 21/01/2025, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/01/2025 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobmmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 07 de janeiro de 2025.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico **PROCESSO:** 29/2023 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 04/2024 **FORNECEDOR:** Caldas

Tornar sem efeito a publicação deste aviso, veiculado no dia 08/01/2025

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO Alteração de categoria/ economia

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas **Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 10615/2023** para taxa de resíduos sólidos.

CDC	CLIENTE	ENDEREÇO	BAIRRO	Cadastro água/ esgoto - alteração	Cadastro Resíduos Sólidos - alteração
64492-7	ATIBELLA EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS	RUA ROSA MARIA, 21	JARDIM COLONIAL	08 (oito) economias residenciais de água e esgoto	08 (oito) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
15260-9	CHÁCARA DO MOINHO EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS	ESTR. REMANSO, 120, RESIDENCIAL VR	VILA PETROPOLIS	14 (quatorze) economias residenciais de água e esgoto	14 (quatorze) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
69746-0	MARCEL ALEXANDRE PEDROSO TANOS	RUA DOUTOR ZEFERINO ALVES DO AMARAL, 563	CENTRO	01 (uma) economia comercial de água	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
69747-8	MARCEL ALEXANDRE PEDROSO TANOS	RUA DOUTOR ZEFERINO ALVES DO AMARAL, 563	CENTRO	01 (uma) economia comercial de água	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
11940-7	MARCEL ALEXANDRE PEDROSO TANOS	RUA DOUTOR ZEFERINO ALVES DO AMARAL, 563	CENTRO	01 (uma) economia comercial de água e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
7781-0	ADEMIR BRAZ	AVENIDA JERONIMO DE CAMARGO, 985	RECREIO ESTORIL	01 (uma) economia residencial de água e esgoto; 01 (uma) economia comercial de água	01 (uma) unidade residencial geradora de lixo na faixa R-0; 01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
637-8	DARCY GOUVEIA GOMES	RUA JOSE BONIFACIO, 507	CENTRO	02 (duas) economias comerciais de água e esgoto	02 (duas) unidades comerciais geradoras de lixo na faixa NR-0
8310-0	JOAO CARVALHO VILAS BOAS	RUA EMILIO JUSTO, 5	ATIBAIA JARDIM	03 (três) economias comerciais de água e esgoto;	03 (três) unidades comerciais geradoras de lixo na faixa NR-0; 01 (uma) unidade comercial SS-0
34367-6	HERMINIO SIDNEY SOUTELO	RUA ADALIAS, 121, RECANTO BRILHO DOS ANJOS	JARDIM DOS PINHEIROS	01 (uma) economia comercial de água e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-3

Maiores informações através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saaeatibaia.com.br.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 11 de janeiro de 2025.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial.



Atos do Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 02/2025 – GABINETE
de 10 de janeiro de 2025

O Ordenador de despesas do Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.988 de 16 de julho de 2024, como segue:

DE:
15 - 11.001.04.122.0104.1.064.449040.07.110.0000.....R\$ 358.017,96

PARA:
830 - 11.001.04.122.0104.1.064.449039.07.110.0000...R\$ 358.017,96

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com empenho do contrato 052/24.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chefia de Gabinete, aos 10 de janeiro de 2025.

Alexander Grosskinsky
Chefe de Gabinete

Secretaria de Justiça e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- CMPD

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Dispõe sobre deliberação do calendário de reuniões ordinárias do CMPD para o exercício do ano de 2.025.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, conforme atribuições elencadas no artigo 5º, inciso II da Lei Municipal n.º 4.719/20 de 07 de julho de 2.020.

Resolve:

Art. 1º - Tornar Público o Calendário de Reuniões Ordinárias previsto para o ano de 2.025;

Art. 2º - Fica determinado que a reunião do CMPD ocorrerá de forma presencial toda segunda semana às segundas-feiras de cada mês, nas dependências da Casa dos Conselhos, podendo ser o local alterado ou as reuniões poderão ocorrer de forma virtual, caso

seja necessário;

Art. 3º - As reuniões terão início às 10h00 e o tempo de duração até duas horas;

Art. 4º – Reuniões Extraordinárias poderão ser marcadas para deliberações em qualquer situação que se fizerem necessárias;

Art. 5º – Ficam registradas as datas previstas de acordo com o que segue abaixo:

MÊS	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	-	
FEVEREIRO	10	10H00
MARÇO	10	10H00
ABRIL	14	10H00
MAIO	12	10H00
JUNHO	09	10H00
JULHO	14	10H00
AGOSTO	11	10H00
SETEMBRO	08	10H00
OUTUBRO	13	10H00
NOVEMBRO	10	10H00
DEZEMBRO	08	10H00

Atibaia,
06 de janeiro de 2.025.

Mara de Castro Valente
Presidente CMPD

Neusa Verderami
Secretária Ad hoc

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa PERANOVICH & MACEDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ 35.808.488/0001-62, para comparecer por representante devidamente habilitado, no Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, n.º 31, Vila Rica, Atibaia/SP, CEP 12940-412, de 2.ª a 6.ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente à Decisão da Comissão na reclamação sob o Protocolo 153/2024.

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data desta publicação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8078/90 c/c o Decreto Federal n.º 2.181/97 e Lei Municipal n.º 4092/2012.

Secretaria de Justiça e Cidadania, Departamento de Defesa do Consumidor, 10 de janeiro de 2025.

Dinalva Ferreira Pedrosa da Silva
Diretora do Departamento de Defesa do Consumidor

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

“Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável”

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro às 9h10 iniciou-se a Reunião Extraordinária Nº 01/2024 realizada de forma remota, através do Google Meet, o Presidente Vanderson Carlos Oliveira da Silva veio participar da reunião, às 9 horas, na Casa dos Conselhos localizada na Rua Bartolomeu Peranovich, nº 516, Centro, Atibaia – SP. Estavam presentes os(as) seguintes conselheiros(as) Srª Cristiane Marques Merissi, Cecília Siqueira Campos Hernandes, Srª Tatiane Suelen da Silva Barbosa, Srª Kátia Regina de Moraes, Srª Yara Aparecida de Mendonça, Srª Nádia Gomes Fazzorali, Srª Cláudia Aparecida de Oliveira G. Fontes, Srª Fernanda de Oliveira Cardoso, Sr. Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Srª Wilma Helena de Paiva Moraes e Da Secretaria Executiva do CMDCA: Srª Wilma Aparecida de Almeida. O Presidente Sr. Vanderson iniciou a reunião ao ter sido informado pela secretária que já havia quórum. A Pauta da Reunião será sobre a deliberação do Colegiado para **Inscrição de Projeto através do CMDCA no Edital do Itaú Social**. O Projeto a ser Inscrito é o Jornada das Artes. A Srª Luany Moraes deu informações sobre o projeto e o Presidente confirmou que a documentação já havia sido enviada para todos os Conselheiros. Algumas questões são levantadas sobre o Projeto e informações da OSC, mas o Presidente informa que nesse momento somente o Projeto será inscrito e posteriormente será definida a OSC de acordo com a Lei 13.019. Após esses esclarecimentos a proposta foi colocada em votação e a Inscrição do Projeto foi aprovada por Unanimidade. O Presidente encerra essa Ata e eu Wilma Aparecida de Almeida como Secretária AD HOC assino a presente Ata junto com o Presidente.

Wilma Aparecida de Almeida
Secretária Ad hoc

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

“Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável”

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro às 9h10 iniciou-se a Reunião Extraordinária Nº 02/2024 onde estiveram presentes os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Cristiane Marques Merissi, Tatiane Suelen da Silva Barbosa, Katia Regina de Moraes, Cecília de Siqueira Campos Hernandes, Yara Aparecida de Mendonça, Cláudia Martins Costa Mesquita, Rafael Antonio Ferreira e o Sr. Vanderson Carlos Oliveira da Silva. Também

esteve presente pela Secretaria Executiva Srª Wilma Aparecida de Almeida. O Presidente Sr. Vanderson iniciou a reunião ao ter sido informado pela secretária que já havia quórum. A Pauta da Reunião é sobre a deliberação do Colegiado para a **PNAISARI -Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei**. O Presidente informa que o plano foi desenvolvido pela Saúde, e já é executado. Na sequência pergunta se existe alguma dúvida, já que todos tiveram a oportunidade de ler o Plano e se houver dúvidas o Conselheiro da Saúde Sr. Rafael está a disposição para nos auxiliar, como ninguém se manifestou o Presidente coloca em deliberação pelo Colegiado solicitando que a Secretária Wilma faça isso de forma nominal. A deliberação nominal se deu da seguinte maneira: Conselheira Cláudia Martins Costa Mesquita – pela aprovação; Conselheiro Rafael Antonio Ferreira pela aprovação; Conselheira Cristiane Marques Merissi pela aprovação; Conselheira Tatiane Suelen da Silva Barbosa pela aprovação; Conselheira Kátia Regina de Moraes pela aprovação; Conselheira Cecília de Siqueira Campos Hernandes pela aprovação; Conselheira Yara Aparecida de Mendonça pela aprovação; Presidente Vanderson Carlos Oliveira da Silva – pela aprovação; após a aprovação que se deu de forma unânime, o Presidente agradece a presença de todos, informa que vai publicar a Resolução e encerra essa Ata e eu Wilma Aparecida de Almeida como Secretária AD HOC assino a presente Ata junto com o Presidente.

Wilma Aparecida de Almeida
Secretária Ad hoc

Vanderson Carlos Oliveira da Silva
Presidente

Secretaria de Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ATIBAIA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Turismo, no uso das suas atribuições legais e, em consonância com a Lei nº 3076, de 21 de junho de 2000, e as suas alterações, que criou o Conselho Municipal de Turismo, torna público, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para Eleição dos representantes que irão compor o Conselho Municipal de Turismo do município.

1. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1.1 - A eleição de cada cadeira ocorrerá para cada segmento do Trade Turístico, conforme estabelecido nos termos fixados neste edital. A eleição ocorrerá no dia 28 de Janeiro de 2025, às 19:00 horas, na sede da Secretaria de Turismo, localizada na Avenida dos Bandeirantes, s/ nº Vila Junqueira - Atibaia – SP.

1.2 - A eleição para cada cadeira de representação do *trade turístico* acontecerá em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos eleitores habilitados, e em segunda chamada com quantos eleitores habilitados houver.

1.3 - A escolha dos membros do COMTUR recairá sobre pessoas com conhecimento em assuntos turísticos e que tenham as suas atividades

Atos do Poder Executivo

profissionais ligadas ao trade turístico.

1.4- Havendo apenas um candidato à cadeira pretendida, o mesmo deverá ser submetido à votação com o intuito de validar sua indicação devendo conter pelo menos 30% (trinta por cento) dos votos dos eleitores presentes, registrando-se em ata o resultado e encaminhando-a para publicação em Imprensa Oficial.

1.5 - No caso de não haver candidato à eleição de qualquer um dos segmentos, fica o cargo vago até a realização de nova eleição, especialmente para esse cargo.

1.6 - Os eleitores manifestar-se-ão mediante voto aberto.

1.7 - O voto é pessoal.

1.8 - Os eleitores deverão apresentar, no local de votação, antes da mesma, documento oficial de identificação com foto, título de eleitor, e comprovante de residência no município.

1.9 - Os interessados nas respectivas eleições poderão inscrever sua candidatura em apenas um segmento do *trade turístico*.

1.10 - Não poderá se candidatar os menores de 18 (dezoito) anos.

1.11- Do resultado da eleição caberá recurso direcionado à Comissão Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação.

2. DAS VAGAS

2.1 – As vagas para a composição do Conselho Municipal de Turismo serão preenchidas conforme a Lei nº 4.730/2020, composto por membros indicados por órgãos, entidades, cooperativas, associações ou organizações representantes do *trade*, abaixo arrolados e nomeados pelo Prefeito.

I – Um representante da Secretaria Municipal de Turismo;

II – Um representante da Secretaria de Educação;

III – Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

V – Um representante da Secretaria de Obras Públicas;

VI – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VII – Um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

VIII – Um representante do Setor de Agências e Operadoras de Turismo;

VIV – Um representante do Setor de Meios de Hospedagem;

X – Um representante da Associação Comercial Industrial de Atibaia;

XI – Um representante dos produtores rurais;

XII – Um representante do Setor de Alimentos e Bebidas (A&B);

XIII – Um representante da área de Defesa do Meio Ambiente;

XIV – Um representante da área de Segurança;

XV – Um representante de Esportes de Aventura;

XVI – Um representante de Guias de Turismo;

XVII – Um representante dos Turismólogos;

XVIII – Um representante da Associação dos Empresários de Turismo;

XIV – Um representante de Postos de Gasolina;

XX – Um representante do Conselho de Segurança Pública;

XXI – Um representante do Clube da Terceira Idade;

XXII – Um representante da Associação da Cultura Japonesa;

XXIII – Um representante de Instituição de Ensino Superior ou Técnico;

XXIV – Um representante dos Artistas e Artesãos;

XXV – Um representante do Setor de Esportes e Lazer;

XXVI – Um representante do Setor de Ensino de Turismo;

XXVII – Um representante do Setor de Transporte Turístico;

XXVIII – Um representante do Setor de Turismo Rural.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O candidato e/ou o eleitor deverá efetuar sua inscrição das 18h às 19h no mesmo dia e local da eleição – dia 28 de Janeiro de 2.025, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, antigo Balneário de Atibaia, na Avenida dos Bandeirantes, s/nº, Vila Junqueira – Atibaia – SP.

3.2 – Os interessados em se candidatar ou eleger os representantes das respectivas cadeiras deverão apresentar, no ato da inscrição, os

seguintes documentos: a) A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, atentando para o item que especifica se, além de eleitor, o interessado é também candidato; b) Original de R.G. e título de eleitor e cópia do documento oficial de identificação que contenha fotografia; c) Cópia do comprovante de endereço ou declaração que confirme sua residência em Atibaia.

3.3 – Os documentos deverão ser entregues, no ato da inscrição, no local mencionado no item 3.1, com a ficha de inscrição.

3.4 – Caso o interessado não marque nenhuma das opções sinalizadas na ficha de inscrição (se candidato e/ou eleitor), a mesma será invalidada.

3.5 – A conferência e a análise dos documentos acima especificados serão realizadas no momento da inscrição. Verificadas a completude e regularidade da documentação apresentada, a inscrição será confirmada e o candidato e/ou o eleitor estará habilitado para pleito.

3.6 – Será designada uma mesa de recepção e apuração composta pelos membros da Comissão Eleitoral.

3.7 – Antes do início da votação o candidato poderá fazer breve exposição sobre o seu currículo e, ainda, apresentação de seus motivos para a candidatura, no prazo máximo de 03 (três) minutos.

3.8 – O candidato necessariamente tem que atuar e/ou representar o segmento ao qual está se candidatando.

3.9 – Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a relação anexa com nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito. Serão considerados eleitos os dois candidatos com maior votação, o primeiro como titular e o segundo como suplente, em cada segmento.

3.10 – Em caso de empate, o titular e/ou suplente será definido pelo critério de idade, sendo considerado titular o candidato mais idoso.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 – A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: BRUNO FABRÍCIO LOPES OLIVEIRA, VANESSA TORRES E LEANDRO CHAMADOIRA CALLEGARI, todos servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Turismo da Estância de Atibaia.

4.2 – A Comissão Eleitoral é soberana em suas decisões e atos, cabendo um único recurso de reconsideração à mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato.

4.3 – O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Turismo da Estância de Atibaia, localizada na Avenida dos Bandeirantes s/nº, Vila Junqueira, respeitados os prazos legais estipulados neste Edital.

4.4 – A Comissão Eleitoral analisará o recurso no prazo de três (03) dias úteis.

4.5 – Caberá à comissão eleitoral fiscalizar e acompanhar as votações.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Os incidentes e as impugnações ocorridos durante o curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

5.2 – A Secretaria Municipal de Turismo da Estância de Atibaia publicará na Imprensa Oficial do Município, o resultado final da eleição.

5.3 – Encerrado o processo eleitoral, a Secretaria Municipal de Turismo da Estância de Atibaia encaminhará ao Prefeito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a relação dos candidatos eleitos, para nomeá-los como membros do Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia – COMTUR, por 02 (dois) anos a contar da data de publicação de suas respectivas nomeações.

5.4 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Atibaia, 07 de Janeiro de 2.025.

Alexander Rossa
SECRETÁRIO DE TURISMO

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Autuado(a): CRUZEIRO DO SUL PARTICIPACOES LTDA

Processo Digital / Fiscalização n.º 2.098/2021

Código Externo: 133.549.489.006

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 31 - queimada em área urbana

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 06/09/2024, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) n.º 31 - Sanção de MULTA – por Queimada em área urbana aproximadamente 116.000 m² - Infração gravíssima ocorrida na AV. JERÔNIMO DE CAMARGO, 999 - ÁREA 1B 1D - RESSACA. Após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. O prazo para pagamento da multa é de 5(cinco) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei n.º 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento, nos termos do Art. 15 da Lei 4606 de 11/07/2018. Da decisão, caberá recurso voluntário total ou parcial com efeito suspensivo, para a Instância Superior, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da decisão. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto..

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): GENTIL LOPES DE ARAUJO - ESPOLIO

Processo Digital / Fiscalização n.º: 3.866/2023

Código Externo: 324.016.992.754.615.351

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 798 – Quebra de Embargo

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 798–sanção de MULTA, em 06/11/2023, no valor de 500 UVRMS (Quinhentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por Quebra de Embargo, através da construção de muro e galpão em APP, na RUA TEREZA POLONI LEITE, N.º 0, QUADRA: IL27, LOTE: REMANESCENTE, PORTÃO, CEP 12948-228. Nos termos da Lei Municipal n.º 3696/2008, Artigo 25, Inc. I e II, cc. Artigo 30, § 1, cc. Decreto Municipal n.º 5.982/09, Artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. Prazo para regularização: 30 dias. **Notificação: Providenciar regularização da área, através da demolição das edificações que invadem a APP. Providenciar a recuperação da área degradada,**

através de agendamento de conciliação amabiental (comparecer a Secretaria de Meio Ambiente). Manter empreendimento e/ou atividade paralisados até a regularização. Caso não seja cumprida a regularização da área no prazo estipulado, incorrerá multa diária de valor igual à multa aplicada (500 UVRMs). Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado, antes do término do prazo inicial.. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

Autuado(a): Enotria Cadal Agro pecuária Comercial LTDA

Processo Digital / Fiscalização n.º 1.616/2021

Código Externo: 114.581.301.855

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 5 - Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autorização ambiental competente. Área aproximada de 2000m²

Auto de Infração Ambiental Municipal n.º 5 - por Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autorização ambiental competente. Área aproximada de 2000m² - Sanções de multa, em 20/07/2021. Imóvel sito na Alameda Bem te vi, Lote 30 da Quadra 14 - Jardim Paraíso da Usina - Atibaia/SP. Considerando que o valor da multa de R\$ 1.000,00 foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 05 de abril de 2022. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: “§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.” Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da supressão de fragmento florestal O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, artigo 80 combinado ao artigos 3º, incisos I e III e artigo 10 § 2º: Multa simples no valor de R\$ 1.000,00 e multa diária no valor de R\$ 100,00/dia. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

Autuado(a): MARCO ANTÔNIO LOPES

Processo Digital / Fiscalização n.º 2.167/2023

Código Externo: 207.616.866.766.920.816

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 520 - Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental, causada pela Fiscalização 733/2020 (movimentação de terra)

Atos do Poder Executivo

Auto de Infração Ambiental Municipal n.º 520 - por Deixar de atender exigência gerada pela autuação do AIAM n.º 733/2020, em 27/02/2020, pela movimentação de terra sem Alvará de Licença. Sanções de multa, em 13/06/2023 Imóvel sito na Alameda Lorena, 534 A_B - Jd. do Lago - 12947-200. Considerando que o valor da multa de R\$ 1.000,00 foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 05 de abril de 2022. Considerando que o valor da multa de 221,51 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 22 de agosto de 2023. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: “§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.” Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da terraplenagem. O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Decreto Federal 6.514/2008: Multa diária no valor de R\$ 100,00/dia. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

Autuado(a): JOSE OCTAVIO CINTRA

Processo Digital / Fiscalização n.º 3.306/2023

Código Externo: 604.016.953.922.911.493

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 762 - Empreendimento sem Alvará de Licença – Terraplenagem

Auto de Infração Ambiental Municipal n.º 762 - por Execução de terraplenagem sem Alvará de Licença (ou Alvará vencido) - Sanções de multa e embargo, em 22/09/2023. Imóvel sito na RUA LUIZ ROBERTO, 120 - QUADRA U - LOTE 03 - JARDIM BROGOTA - 12954-090. Considerando que o valor da multa de 600 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 27/11/2023. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: “§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.” Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da terraplenagem para fins de desembargo da área. O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, artigo 80 combinado ao artigos 3º, incisos I e III e artigo 10 § 2º: Multa simples no valor de R\$ 1.000,00 e multa diária no valor de R\$ 100,00/dia. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA SIMPLES + MULTA DIÁRIA

Autuado(a): ISMAEL ABDO GANEU

Processo Digital / Fiscalização n.º: 5.109/2024

Código Externo: 646.217.332.328.950.629

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.530 – Deixar de atender exigência referente à regularização imposta pelo AIAM n.º 1.353 através Fiscalização n.º 1.024/2021

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1530–sanção de MULTA SIMPLES + MULTA DIÁRIA, em 03/12/2024, no valor de 210,57 + 21,06/DIA UVRMS (Duzentas e Dez Unidades e Cinquenta e Sete Centésimos de Unidades De Valor De Referência Do Município + Vinte e Uma Unidades e Seis Centésimos de Unidades De Valor De Referência Do Município/dia) por Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, na RUA RIO CLARO, Qd 26, Lt 22 - JARDIM PAULISTA - Atibaia SP. Nos termos do Decreto Federal n.º 6514/08 Art. 3º, inciso II e III cc. Art. 9º cc. Art. 10 cc. Art. 80. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias.Prazo para regularização: 30 dias. **Notificação: Providenciar a documentação exigida através do AIAM n.º 1.353 para a regularização.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ECOVILLE II RESIDENCE ATIBAIA SPE LTDA

Processo Digital / Fiscalização n.º: 1.354/2024

Código Externo: 357.217.260.736.430.247

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1.354 – Disposição de resíduos em local proibido. Sujar as vias durante o transporte de resíduos

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1354–sanção de MULTA, em 11/09/2024, no valor de 750 UVRMS (Setecentas e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por Disposição de resíduos em local proibido (Calçada) e sujeira na via, proveniente do transporte dos resíduos, na ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ 5646 - JARDIM PAULISTA – ATIBAIA - 12947-000. Nos termos da LEI MUNICIPAL n.º 3.696/08 Art. 2º §1º inc. V cc. Art. 15 §2º inc. II, regul. pelo Decreto Municipal n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias.Prazo para regularização: 15 dias. **Notificação: Remover e destinar corretamente os resíduos. Apresentar as CETRs limpar a via pública e enviar as fotos do local.** Obs.: Prazo suplementar poderá ser concedido, mediante solicitação formalmente expressa pelo interessado antes do término do prazo inicial. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMADA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos



**Prefeitura da
Estância de Atibaia**
atibaia.sp.gov.br

Publicação Anual dos Valores das Remunerações dos Cargos e Empregos Públicos

Em cumprimento ao artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 5º da Emenda Constitucional nº 19/1998 e em conformidade com as Instruções nº 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Secretaria de Recursos Humanos divulga a **Relação de Cargos e Empregos da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, bem como os respectivos **Subsídios e Remunerações**, posição de 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
1	Administrador	4.735,26	4.735,26
2	Agente Administrativo II	2.865,71	2.865,71
3	Agente Comunitário de Saúde	2.824,00	2.824,00
4	Agente Controlador	3.951,64	3.951,64
5	Agente da Autoridade de Trânsito	3.397,75	3.499,61
6	Agente de Combate a Vetores	2.113,70	2.113,70
7	Agente de Serviços de Alimentação	1.744,45	1.963,36
8	Agente de Serviços de Comunicações	1.850,69	1.850,69
9	Agente de Serviços de Conservação e Limpeza	1.427,28	1.850,69
10	Agente de Serviços de Construção e Manutenção	2.145,39	2.638,57
11	Agente de Serviços de Cultura e Eventos	1.850,69	1.906,20
12	Agente de Serviços de Documentação	1.850,69	1.850,69
13	Agente de Serviços de Gestão	1.561,76	2.883,25
14	Agente de Serviços de Transportes	2.276,06	3.058,82
15	Agente de Serviços Educacionais	1.744,45	1.850,69
16	Agente de Serviços em Portaria e Vigilância Interna	1.744,45	1.963,36
17	Agente Regulador	2.865,71	2.865,71
18	Ajudante de Conservação	1.741,21	1.784,98
19	Ajudante de Manutenção	1.917,35	1.917,35
20	Ajudante de Merenda	1.741,21	1.741,21
21	Ajudante de Serviços Gerais	1.622,27	1.689,38
22	Ajudante de Topografia	1.741,21	1.741,21
23	Analista de Gestão	4.735,26	6.363,79
24	Analista de Sistemas Computacionais	4.735,26	5.329,57
25	Analista de Treinamento	2.865,71	2.865,71
26	Aposentado (Estatutário)	2.907,66	12.362,90
27	Arquiteto e Urbanista	8.303,28	10.452,85

Assinado por 1 pessoa: BRUNA DE FÁTIMA CUNHA MARCHETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/AD67-D678-7CE4-72CF> e informe o código AD67-D678-7CE4-72CF



Atos do Poder Executivo



**Prefeitura da
Estância de Atibaia**

atibaia.sp.gov.br

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
28	Assessor	5.000,00	5.000,00
29	Assistente de Contabilidade	4.360,55	5.329,57
30	Assistente em Serviços de Cultura e Eventos	1.338,87	2.454,59
31	Assistente em Serviços de Gestão	1.598,65	4.057,05
32	Assistente em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social	1.338,87	2.528,22
33	Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças	1.853,32	3.712,79
34	Assistente em Serviços de Portaria e Vigilância Interna	1.338,87	2.454,59
35	Assistente em Serviços de Saúde	1.338,87	2.604,06
36	Assistente em Serviços Educacionais	1.338,87	2.604,06
37	Assistente em Serviços Educacionais (Monitor Educacional)	2.454,59	2.528,22
38	Assistente Especial em Serviços de Alimentação	2.212,91	4.057,01
39	Assistente Especial em Serviços de Comunicação	2.212,91	4.057,01
40	Assistente Especial em Serviços de Conservação e Limpeza	2.212,91	4.057,01
41	Assistente Especial em Serviços de Construção e Manutenção	2.212,91	4.057,01
42	Assistente Especial em Serviços de Cultura e Eventos	2.212,91	4.057,01
43	Assistente Especial em Serviços de Gestão	2.212,91	5.139,31
44	Assistente Especial em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social	2.212,91	4.057,01
45	Assistente Especial em Serviços de Saúde	2.212,91	4.057,01
46	Assistente Especial em Serviços de Transportes	2.212,91	4.057,01
47	Assistente Social	4.662,19	7.162,44
48	Auditor	8.303,28	10.148,45
49	Auditor da Saúde	7.162,44	9.287,25
50	Auxiliar de Biblioteca	1.841,46	1.841,46
51	Auxiliar de Enfermagem	2.113,70	2.113,70
52	Auxiliar de Odonto	1.841,46	1.888,37
53	Bibliotecário	4.662,19	4.662,19
54	Biólogo	5.489,48	6.709,36
55	Bombeiro Auxiliar	1.917,35	1.917,35
56	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	5.189,04	5.189,04
57	Chefe da Divisão de Assistência a Comunidade	8.508,68	8.508,68
58	Chefe de Gabinete do Prefeito	11.137,84	11.137,84
59	Chefe do Setor de Compras Diretas	5.781,20	5.781,20
60	Chefe do Setor de Merenda Escolar	5.781,20	5.781,20
61	Chefe do Setor de Varrição e Limpeza de Parques e Jardins	5.781,20	5.781,20

Atos do Poder Executivo



**Prefeitura da
Estância de Atibaia**

atibaia.sp.gov.br

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
62	Cirurgião Dentista	8.303,28	17.647,20
63	Coletor de Lixo	1.741,21	1.741,21
64	Contador	5.489,48	5.823,75
65	Controlador Geral do Município	9.000,00	9.000,00
66	Controlador Interno	5.489,48	5.489,48
67	Coordenador de Centro de Referência	7.598,66	7.826,61
68	Coordenador de Serviços de Velório e Cemitério	2.212,91	4.057,01
69	Coordenador Especial de Conservação de Vias Públicas	3.951,64	3.951,64
70	Coordenador Especial de Parques e Jardins	3.951,64	3.951,64
71	Copeira	1.741,21	1.784,98
72	Coveiro	1.741,21	1.744,45
73	Diretor de Escola	7.377,34	8.303,28
74	Diretor do Departamento da Mulher	7.474,90	7.474,90
75	Diretor do Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa	7.474,90	7.474,90
76	Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	7.474,90	7.474,90
77	Diretor do Departamento de Atenção Básica	7.474,90	7.474,90
78	Diretor do Departamento de Atenção Especializada	7.474,90	7.474,90
79	Diretor do Departamento de Atendimento ao Muncípe	7.474,90	7.474,90
80	Diretor do Departamento de Cerimonial	7.474,90	7.474,90
81	Diretor do Departamento de Cidadania	7.474,90	7.474,90
82	Diretor do Departamento de Controle de Processos e Administração Patrimonial	7.474,90	7.474,90
83	Diretor do Departamento de Defesa Animal	7.474,90	7.474,90
84	Diretor do Departamento de Defesa Civil	7.474,90	7.474,90
85	Diretor do Departamento de Defesa do Consumidor	7.474,90	7.474,90
86	Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Agronegócio	7.474,90	7.474,90
87	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Turístico e Eventos	7.474,90	7.474,90
88	Diretor do Departamento de Educação	7.474,90	7.474,90
89	Diretor do Departamento de Educação Infantil	7.474,90	7.474,90
90	Diretor do Departamento de Emprego e Renda	7.474,90	7.474,90
91	Diretor do Departamento de Ensino Fundamental	7.474,90	7.474,90
92	Diretor do Departamento de Escola de Governo	7.474,90	7.474,90
93	Diretor do Departamento de Esportes	7.474,90	7.474,90
94	Diretor do Departamento de Eventos	7.474,90	7.474,90

Atos do Poder Executivo



**Prefeitura da
Estância de Atibaia**

atibaia.sp.gov.br

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
95	Diretor do Departamento de Fiscalização	7.474,90	7.474,90
96	Diretor do Departamento de Gestão	7.474,90	7.474,90
97	Diretor do Departamento de Gestão Administrativa	7.474,90	7.474,90
98	Diretor do Departamento de Gestão Ambiental	7.474,90	7.474,90
99	Diretor do Departamento de Gestão de Obras e Planejamento	7.474,90	7.474,90
100	Diretor do Departamento de Gestão de Processos	7.474,90	7.474,90
101	Diretor do Departamento de Gestão e Convênios	7.474,90	7.474,90
102	Diretor do Departamento de Gestão e Finanças	7.474,90	7.474,90
103	Diretor do Departamento de Gestão e Habitação	7.474,90	7.474,90
104	Diretor do Departamento de Gestão e Jornalismo	7.474,90	7.474,90
105	Diretor do Departamento de Gestão e Política Ambiental	7.474,90	7.474,90
106	Diretor do Departamento de Gestão e Recursos Humanos	7.474,90	7.474,90
107	Diretor do Departamento de Gestão e Relações de Segurança	7.474,90	7.474,90
108	Diretor do Departamento de Gestão e Zeladoria	7.474,90	7.474,90
109	Diretor do Departamento de Gestão Remuneratória	7.474,90	7.474,90
110	Diretor do Departamento de Gestão, Agricultura e Abastecimento	7.474,90	7.474,90
111	Diretor do Departamento de Gestão, Indústria e Comércio	7.474,90	7.474,90
112	Diretor do Departamento de Guarda Civil Municipal	7.474,90	7.474,90
113	Diretor do Departamento de Iluminação Pública	7.474,90	7.474,90
114	Diretor do Departamento de Infraestrutura Escolar	7.474,90	7.474,90
115	Diretor do Departamento de Infraestrutura Esportiva	7.474,90	7.474,90
116	Diretor do Departamento de Licitações	7.474,90	7.474,90
117	Diretor do Departamento de Logística e Frota	7.474,90	7.474,90
118	Diretor do Departamento de Manutenção	7.474,90	7.474,90
119	Diretor do Departamento de Planejamento	7.474,90	7.474,90
120	Diretor do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria	7.474,90	7.474,90
121	Diretor do Departamento de Projetos e Orçamentos	7.474,90	7.474,90
122	Diretor do Departamento de Publicidade Institucional	7.474,90	7.474,90
123	Diretor do Departamento de Recreação e Lazer	7.474,90	7.474,90
124	Diretor do Departamento de Regularização Fundiária	7.474,90	7.474,90
125	Diretor do Departamento de Relações Institucionais	7.474,90	7.474,90
126	Diretor do Departamento de Segurança Nutricional	7.474,90	7.474,90
127	Diretor do Departamento de Solidariedade	7.474,90	7.474,90

Atos do Poder Executivo



**Prefeitura da
Estância de Atibaia**

atibaia.sp.gov.br

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
128	Diretor do Departamento de SUAS	7.474,90	7.474,90
129	Diretor do Departamento de Tecnologia	7.474,90	7.474,90
130	Diretor do Departamento de Tecnologia e Inovação	7.474,90	7.474,90
131	Diretor do Departamento de Trânsito	7.474,90	7.474,90
132	Diretor do Departamento de Transporte	7.474,90	7.474,90
133	Diretor do Departamento de Tributos	7.474,90	7.474,90
134	Diretor do Departamento de Urbanismo	7.474,90	7.474,90
135	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	7.474,90	7.474,90
136	Diretor do Departamento do Idoso	7.474,90	7.474,90
137	Distribuidor de Merenda Escolar	1.917,35	1.917,35
138	Economista	4.735,26	4.735,26
139	Educador em Saúde	5.489,48	6.709,35
140	Eletricista	2.392,50	2.502,59
141	Enfermeiro	5.489,48	7.117,92
142	Engenheiro	8.303,28	10.766,45
143	Engenheiro Civil	8.266,45	10.103,44
144	Escriturário	1.841,46	1.841,46
145	Escriturário de Pessoal	2.527,99	2.527,99
146	Escriturário Especializado	2.113,70	2.386,98
147	Farmacêutico ou Bioquímico	5.489,48	7.117,92
148	Fiscal de Estacionamento Regulamentado	2.865,71	2.865,71
149	Fiscal de Indústria e Comércio	2.865,71	2.865,71
150	Fiscal de Posturas Municipais	2.454,37	2.454,37
151	Fiscal de Tributos	5.329,57	5.489,48
152	Fiscal Especial Municipal	5.329,57	5.823,75
153	Fiscal Municipal	4.703,18	4.989,66
154	Fonoaudiólogo	5.489,48	6.709,36
155	Frentista	1.744,45	1.963,36
156	Geógrafo, Geólogo ou Geofísico	4.735,26	4.735,26
157	Guarda Civil Municipal Classe Especial	4.109,84	4.109,84
158	Guarda Civil Municipal de Atibaia 1ª Classe	5.135,12	5.779,62
159	Guarda Civil Municipal de Atibaia 2ª Classe	4.210,47	4.738,92
160	Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe	3.397,75	3.824,19
161	Guarda de Portaria	1.917,35	1.917,35
162	Inspetor da Guarda Civil Municipal	6.166,76	6.166,76

Atos do Poder Executivo



**Prefeitura da
Estância de Atibaia**
atibaia.sp.gov.br

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
163	Inspetor de Alunos	1.841,46	1.841,46
164	Inspetor Diretor da Guarda Civil Municipal	7.474,90	7.474,90
165	Instrutor de Curso Profissionalizante	3.384,30	3.384,30
166	Jardineiro	1.917,35	1.917,35
167	Jornalista	8.266,45	8.266,45
168	Licitador	3.454,26	3.454,26
169	Líder de Fábrica de Artefatos de Cimento	2.716,90	2.716,90
170	Mecânico de Autos	2.589,20	2.589,20
171	Mecânico de Máquinas e Equipamentos	2.811,35	2.811,35
172	Médico	9.590,56	17.582,69
173	Médico Auditor	9.590,56	9.590,56
174	Médico da Unidade de Avaliação e Controle da Saúde – UAC	9.590,56	9.590,56
175	Médico de Família	9.590,56	17.582,69
176	Médico do Trabalho	9.590,56	17.582,69
177	Médico Plantonista	1.703,45 p/ 12h	1.703,45 p/ 12h
178	Médico Regulador	9.590,56	17.582,69
179	Médico Socorrista	1.703,45 p/ 12h	1.807,19 p/ 12h
180	Médico Veterinário	9.590,56	18.110,16
181	Merendeira	1.917,35	2.050,72
182	Monitor Artístico	2.454,37	2.454,37
183	Monitor de Biblioteca	2.113,70	2.113,70
184	Monitor de Museu	1.841,46	1.841,46
185	Monitor de Trabalhos Manuais	2.205,43	2.205,43
186	Monitor Educacional	2.454,37	2.592,31
187	Motorista I	2.133,44	2.133,44
188	Motorista II	2.392,50	2.571,96
189	Nutricionista	5.489,48	6.910,59
190	Oficial de Limpeza Escolar	1.741,21	1.741,21
191	Operador de Equipamentos Automotivo I	2.811,35	2.811,35
192	Operador de Equipamentos Automotivo II	3.058,63	3.058,63
193	Operador de Equipamentos Automotivo III	3.324,72	3.324,72
194	Operador de Incinerador de Lixo	2.113,70	2.113,70
195	Orientador de Medidas Socioeducativas	6.751,32	6.751,32
196	Orientador Social	2.863,32	3.604,63
197	Ouvidor da Educação	6.166,76	6.166,76

Atos do Poder Executivo



**Prefeitura da
Estância de Atibaia**

atibaia.sp.gov.br

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
198	Ouvidor da Saúde	6.166,76	6.166,76
199	Ouvidor Geral do Município	11.137,84	11.137,84
200	Padeiro	1.917,35	1.917,35
201	Pedreiro	2.133,44	2.189,00
202	Pensionista (regime Estatutário)	1.385,66	6.719,36
203	Pesquisador das Ciências Sociais e Humanas	4.735,26	4.735,26
204	Pintor de Manutenção	2.133,44	2.133,44
205	Prefeito (Agente Político)	20.304,75	20.304,75
206	Procurador Geral do Município	11.137,84	11.137,84
207	Procurador Municipal	8.303,28	15.777,48
208	Professor	2.516,54	5.823,75
209	Professor de Artes	2.616,33	5.654,12
210	Professor de Educação Física	2.616,33	5.889,41
211	Professor I B	2.107,21	3.863,22
212	Professor Supletivo	2.865,71	2.865,71
213	Profissional da Educação Física	2.907,04	5.329,57
214	Profissional da Fisioterapia, Terapia Ocupacional	5.489,48	5.654,12
215	Profissional da Informação	4.735,26	4.735,26
216	Profissional do Jornalismo ou das Relações Públicas	4.735,26	4.735,26
217	Psicólogo	5.698,22	5.698,22
218	Psicólogo ou Psicanalista	5.489,48	7.551,39
219	Reparador Geral	2.392,50	2.392,50
220	Salva-Vidas	2.113,70	2.145,39
221	Sanitarista	8.552,33	15.679,27
222	Secretária de Escola	2.454,37	2.454,37
223	Secretário Adjunto (Agente Político)	8.482,75	8.482,75
224	Secretário Municipal (Agente Político)	11.137,84	11.137,84
225	Servente de Escola	1.741,21	1.741,21
226	Soldador	2.811,35	2.811,35
227	SubProcurador Geral	9.000,00	9.000,00
228	Supervisor Administrativo da Defesa Civil	2.635,30	2.635,30
229	Supervisor Administrativo de Biblioteca	2.635,30	2.635,30
230	Supervisor Administrativo de Gabinete	2.635,30	2.635,30
231	Supervisor Administrativo de Saúde	2.635,30	2.635,30
232	Supervisor Administrativo do Jurídico	2.635,30	2.635,30

Atos do Poder Executivo



**Prefeitura da
Estância de Atibaia**
atibaia.sp.gov.br

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
233	Supervisor Agente de Combate a Vetores	2.635,30	2.635,30
234	Supervisor da Consultoria Jurídica e da Cidadania	2.635,30	2.635,30
235	Supervisor da Unidade Municipal de Cadastro Rural	2.635,30	2.635,30
236	Supervisor de Almoxarife e Estoque	2.635,30	2.635,30
237	Supervisor de Arquivo Contábil	2.635,30	2.635,30
238	Supervisor de Arrecadação e Baixa	2.635,30	2.635,30
239	Supervisor de Assuntos Comunitários	2.635,30	2.635,30
240	Supervisor de Atendimento	2.635,30	2.635,30
241	Supervisor de Biblioteca Infanto Juvenil	2.635,30	2.635,30
242	Supervisor de Cadastro Fiscal Imobiliário	2.635,30	2.635,30
243	Supervisor de Cadastro Fiscal Mobiliário	2.635,30	2.635,30
244	Supervisor de Cálculo e Emolumentos	2.635,30	2.635,30
245	Supervisor de Compras	2.635,30	2.635,30
246	Supervisor de Comunicação de Expediente e Correspondência	2.635,30	2.635,30
247	Supervisor de Conservação	1.952,10	1.952,10
248	Supervisor de Contabilidade	2.635,30	2.635,30
249	Supervisor de Controle de Projetos e Convênios	2.635,30	2.635,30
250	Supervisor de Controle e Execução de Despesas	2.635,30	2.635,30
251	Supervisor de Controle e Lançamento Imobiliário	2.635,30	2.635,30
252	Supervisor de Controle e Lançamento Mobiliário	2.635,30	2.635,30
253	Supervisor de Convênios e Prestação de Contas	2.635,30	2.635,30
254	Supervisor de Copa	1.952,10	1.952,10
255	Supervisor de Cursos Profissionalizantes	5.489,48	5.489,48
256	Supervisor de Empenho	2.635,30	2.635,30
257	Supervisor de Ensino	7.377,34	8.061,43
258	Supervisor de Execução	2.635,30	2.635,30
259	Supervisor de Expediente	2.635,30	2.635,30
260	Supervisor de Fiscalização de Estacionamento Regulamentado	2.386,44	2.386,44
261	Supervisor de Fiscalização de Indústria e Comércio	2.635,30	2.635,30
262	Supervisor de Fiscalização Imobiliária	2.635,30	2.635,30
263	Supervisor de Fiscalização Mobiliária	2.635,30	2.635,30
264	Supervisor de Fomento	2.635,30	2.635,30
265	Supervisor de Inscrição e Controle	2.635,30	2.635,30
266	Supervisor de ISTBI	2.635,30	2.635,30

Atos do Poder Executivo



**Prefeitura da
Estância de Atibaia**

atibaia.sp.gov.br

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
267	Supervisor de Junta Militar	2.386,44	2.386,44
268	Supervisor de Lançamento e Controle	2.635,30	2.635,30
269	Supervisor de Licitação	2.635,30	2.635,30
270	Supervisor de Mercado e Feiras	2.386,44	2.386,44
271	Supervisor de Merenda Escolar	2.635,30	2.635,30
272	Supervisor de Museu	2.635,30	2.635,30
273	Supervisor de Padaria e Hidrossolúvel	2.386,44	2.386,44
274	Supervisor de Patrimônio	2.635,30	2.635,30
275	Supervisor de Patrocínio Incentivado	2.635,30	2.635,30
276	Supervisor de Planejamento e Estatística	2.635,30	2.635,30
277	Supervisor de Processos de Execução Fiscal	2.635,30	2.635,30
278	Supervisor de Programas Especiais	2.635,30	2.945,93
279	Supervisor de Recursos Humanos	2.635,30	2.635,30
280	Supervisor de Relações de Consumo	2.635,30	2.635,30
281	Supervisor de Serviços de Trânsito	2.635,30	2.635,30
282	Supervisor de Setor Fiscal	2.635,30	2.635,30
283	Supervisor de Sistema de Telefonia	2.386,44	2.386,44
284	Supervisor de Tesouraria	2.635,30	2.635,30
285	Supervisor de Trânsito	2.386,44	2.386,44
286	Supervisor de Velórios e Cemitérios	2.386,44	2.386,44
287	Supervisor de Vigilância Patrimonial	2.635,30	2.635,30
288	Supervisor do Contencioso	2.635,30	2.635,30
289	Supervisor do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente	2.635,30	2.635,30
290	Supervisor do Setor de Fiscalização de Obras	2.635,30	2.635,30
291	Supervisor do Setor de Varrição de Vias Públicas	2.386,44	2.386,44
292	Supervisor do Setor de Varrição e Limpeza de Parques e Jardins	2.386,44	2.386,44
293	Supervisor do Setor Técnico de Vigilância Sanitária	2.635,30	2.635,30
294	Supervisor Especial de Abastecimento e Manutenção de Veículo	2.386,44	2.386,44
295	Supervisor Especial de Conservação de Vias Públicas	2.386,44	2.386,44
296	Supervisor Especial de Estradas Municipais	2.386,44	2.386,44
297	Supervisor Especial de Execução de Obras	2.635,30	2.635,30
298	Supervisor Especial de Limpeza Pública	2.386,44	2.386,44
299	Supervisor Especial de Parques e Jardins	2.386,44	2.386,44
300	Supervisor Especial de Transportes	2.635,30	2.635,30

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da
Estância de Atibaia

atibaia.sp.gov.br

SEQ.	CARGO / EMPREGO	MENOR REMUNERAÇÃO	MAIOR REMUNERAÇÃO
301	Supervisor Fiscalização de Posturas Municipais	2.635,30	2.635,30
302	Técnico de Enfermagem	2.454,37	2.454,37
303	Técnico de Processamento de Dados	4.802,01	4.802,01
304	Técnico em Desenho	3.384,30	3.590,36
305	Técnico em Segurança do Trabalho	4.825,15	5.272,61
306	Técnico em Serviços Agrossilvípecuário	3.384,30	3.384,30
307	Técnico em Serviços de Construção e Manutenção	3.384,30	3.384,30
308	Técnico em Serviços de Saúde	3.384,30	3.698,08
309	Técnico em Serviços de Sistemas Computacionais	3.384,30	4.969,92
310	Técnico em Serviços de Turismo	3.384,30	3.384,30
311	Telefonista	1.841,46	1.841,46
312	Topógrafo	3.359,28	3.384,30
313	Vice-Prefeito (Agente Político)	14.213,33	14.213,33
314	Vigia	1.741,21	1.860,20
315	Zootecnista	7.377,34	7.377,34

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “*Fórum da Cidadania*”, aos 8 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
INTERINO

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da
Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

EDITAL

A Secretaria de Recursos Humanos, informa a **RELAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO DO EXERCÍCIO DE 2024**, em conformidade com o disposto na **Lei nº 2.479**, de 21 de novembro de 1991, alterada pela **Lei Complementar nº 559**, de 04 de abril de 2008, e o disposto na **Lei Complementar nº 582**, de 19 dezembro de 2008:

NOME	RG	EMPREGO	ADMISSÃO	TÉRMINO
Moacir Damasceno	4.582.580	Fiscal de Indústria e Comércio	24/08/2009	23/08/2010*
OBSERVAÇÃO				
*Servidor temporário afastado pelo INSS desde 26/05/2010. O contrato suspenso será encerrado após a entrega da alta do auxílio-doença.				

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 8 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
INTERINO

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 29/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a *Título de Substituição*

O servidor municipal Sr. **ANDERSON DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 28.593.697-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 269.410.348-07, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Conectividade e Infraestrutura**, na Secretaria de Educação, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **13 a 27 de janeiro de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 9 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 30/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. **ANA CAROLINA SILVEIRA RANGEL**, portadora da cédula de identidade RG n.º 40.109.883-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 445.165.888-89, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão de Processos**, na Secretaria de Justiça e Cidadania, *a partir de 13 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 9 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 31/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **WLADIMIR BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG n.º 8.385.931-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.479.708-50, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, *a partir de 13 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 9 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 32/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. **DANIELLA FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.333.569-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 097.623.988-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Solidariedade**, no Fundo Social, *a partir de 13 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 9 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 33/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A servidora municipal Sra. **LUCIANA CHRISTINA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.990.560-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 285.403.788-09, para ocupar, nos termos da **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, *a partir de 13 de janeiro de 2025*, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos da **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023.

Atos do Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 9 de janeiro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA Nº 34/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A servidora municipal Sra. **ARIANE DE CAMARGO HONORATO**, portadora da cédula de identidade RG nº 48.164.109-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 412.088.298-58, para ocupar, nos termos da **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, *a partir de 13 de janeiro de 2025*, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos da **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 9 de janeiro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA Nº 35/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CARLA GIOVANA MORENO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.330.888-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 247.223.798-74, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Treinamento e Capacitação**, na Secretaria de Recursos Humanos, *a partir de 13 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA Nº 36/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, a pedido

Com efeitos retroativos a 7 de janeiro de 2025, a Portaria nº 926/2023-SRH, que nomeou a servidora municipal Sra. **CLAUDIA MARTINS COSTA MESQUITA**, portadora da cédula de identidade RG nº 62.598.301-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.429.387-80, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de SUAS**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA Nº 37/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar nº 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **RAFAEL GONZAGA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 34.153.287-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.165.688-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Educação Infantil**, na Secretaria de Educação, *a partir de 13 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA Nº 38/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

Atos do Poder Executivo

REVOGAR

A Portaria n.º 813/2013-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **SILVIO BENEDITO CARDOSO**, portador da cédula de identidade RG n.º 23.871.946-7 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 134.999.818-40, para exercer a função de confiança de **Subprocurador Geral de Consultoria Jurídica**, na Procuradoria Geral do Município.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 39/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria n.º 811/2013-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **MARCO AURELIO ANDRADE DE JESUS**, portador da cédula de identidade RG n.º 37.127.655-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 580.727.055-04, para exercer a função de confiança de **Subprocurador Geral de Contencioso**, na Procuradoria Geral do Município.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 40/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 895**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **PATRICIA BORGHI BRASILIO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.266.371-4 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 306.976.558-06, para exercer a função de confiança de **Subprocurador Geral de Consultoria Jurídica**, na Procuradoria Geral do Município, *a partir de 13 de janeiro de 2025, cumulando interinamente*, a função de confiança de **Subprocurador Geral de Contencioso**, sem perceber a remuneração inerente a função acumulada.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 41/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 683, de 20 de janeiro de 2014, que disciplina os cargos do Quadro de Livre Provisão da GCMA, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ANDERSON TROFINO**, portador da cédula de identidade RG n.º 29.953.797-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 262.382.868-73, para ocupar, em comissão, o cargo de **Inspetor Diretor da Guarda Civil Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, *a partir de 13 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 42/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A servidora municipal Sra. **PATRICIA ALVES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 45.491.071-X e inscrita no CPF/MF sob o n.º 337.115.358-44, para ocupar, nos termos da **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, *a partir de 13 de janeiro de 2025*, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos da **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 43/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. **VANESSA CRISTINA PROFETA FAUSTINO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.878.088-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 333.889.478-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 13 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2025.

- **Daniel da Rocha Martini** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 44/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria n.º 1.336/2023-SRH, que designou o servidor municipal Sr. **SERGIO APARECIDO BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG n.º 21.705.073-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 142.033.508-16, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2025.

- **Daniel da Rocha Martini** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 45/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **PEROLA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 40.151.407-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.334.348-80, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Gestão Administrativa**, no Gabinete do Prefeito, *a partir de 13 de janeiro de 2025*, revogando-se a **Portaria n.º 1.321/2023-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2025.

- **Daniel da Rocha Martini** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 46/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **LUIS ANDRE ALVES MACEDO**, portador da cédula de identidade RG n.º 43.292.756-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 388.068.628-98, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão**, no Gabinete do Prefeito, *a partir de 13 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 9 de janeiro de 2025.

- **Daniel da Rocha Martini** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 47/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

Atos do Poder Executivo

A Sra. **PAOLA BERNARDO BITENCOURT BARROSO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.609.788-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 321.082.088-01, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, no Gabinete do Prefeito, *a partir de 13 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 48/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. **LIA CORREIA AVELINO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.524.641-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 270.762.038-63, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão e Política Ambiental**, na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, *a partir de 13 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 49/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **GERVALDINO ROCHA TAVARES**, portador da cédula de identidade RG n.º 15.733.776-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.752.368-74, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Adjunto**, na Secretaria de Cultura, *a partir de 13 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 50/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O servidor municipal Sr. **SERGIO APARECIDO BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG n.º 21.705.073-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 142.033.508-16, para ocupar, nos termos da **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, no Gabinete do Prefeito, *a partir de 13 de janeiro de 2025*, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos da **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 51/2025-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

A Sra. **JESSICA THALIA CORDEIRO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 49.818.375-0 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 470.436.068-70, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor**, na Procuradoria Geral do Município, *a partir de 13 de janeiro de 2025*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 10 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando 50.395/2023

DECRETO Nº 11.210 de 09 de janeiro de 2025

NOMEIA, membros da Comissão de Fiscalização e Controle de Honorários da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e conforme disposto nas Leis Complementares n.º 894 e 895, ambas de 19 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Fiscalização e Controle de Honorários da Procuradoria Geral do Município, com a seguinte composição:

I - Presidente: Elson de Araujo Capeto;

II – Titulares:

- a) Renzo Signoretti Croci;
- b) Patricia Borghi Brasílio de Lima;

III – Suplentes:

- a) Maria Valéria Libera Colicigno;
- b) Guilherme Francisco Jenichen de Oliveira.

Art. 2º Compete à Comissão de Fiscalização e Controle de Honorários da Procuradoria Geral do Município coordenar a arrecadação da verba honorária e de sucumbência, perceptível exclusivamente pelos membros efetivos de carreira e, providenciar em conjunto com o setor contábil da Prefeitura sua partilha integral e igualitária entre os membros em efetivo exercício.

Art. 3º Deverá a Comissão de Fiscalização e Controle de Honorários encaminhar até o terceiro dia útil de cada mês à Secretaria de Planejamento e Finanças memorando informando o montante total da verba honorária que será dividida no respectivo mês.

§1º A verba honorária deverá ser reservada em rubrica própria pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

§2º Caso o montante a ser partilhado, que se refere o caput, seja inferior

aos valores constantes na rubrica mencionada no §1º, deverá o saldo remanescente permanecer na respectiva rubrica para ser partilhado nos meses subsequentes ou em 13ª (décima terceira) parcela, conforme determinação da Comissão de Fiscalização e Controle de Honorários.

Art. 4º. Realizada a comunicação que trata o artigo 3º deste decreto, a Secretaria de Planejamento e Finanças encaminhará as informações à Secretaria de Recursos Humanos que fará a partilha integral e igualitária entre os membros efetivos da carreira de procurador dos valores repassando-os através do sistema de folha de pagamento, discriminado-se nos respectivos holerites.

Art. 5º Os membros da Comissão, não serão remunerados, a qualquer título, pelos serviços prestados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de janeiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Elson de Araujo Capeto -
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Bruna de Fátima Cunha Marchetti -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA

Memorando nº 1.758/2025

DECRETO Nº 11.211 de 10 de janeiro de 2025

Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 1.968 de 21 de novembro de 1983, alterada pela Lei nº 3.197 de 7 de

Atos do Poder Executivo

novembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE: Camille Donnabella Martini;

II – MEMBROS:

- a) Cláudia Maria Nogueira;
- b) Cristiani Gallo Roncoletta;
- c) Daniella Fernandes de Oliveira;
- d) Pérola Aparecida de Oliveira;
- e) Patricia de Oliveira Ianda Soares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.464, de 14 de julho de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de janeiro de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Bruna de Fátima Cunha Marchetti -
SECRETÁRIA DE GOVERNO INTERINA**

Memorando 1.888/2025

**DECRETO Nº 11.212
de 10 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **RS 4.124.926,15** (quatro milhões cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos),

para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
27.101.15.451.9.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$624.926,15
02.801.0452.0000 DEMANDA 64244-RECAPE ALFREDO ANDRÉ 624.926,15

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
27.101.15.451.9.1058-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$3.500.000,00
02.100.0000.0000 GERAL TOTAL 3.500.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$624.926,15
02.801.0452.0000 DEMANDA 64244-RECAPE ALFREDO ANDRÉ 624.926,15

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$3.500.000,00
02.100.0000.0000 GERAL TOTAL 3.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 10 de janeiro de 2025.

**-Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Claudio Takeshi Sato -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Bruna de Fatima Cunha Marchetti -
SECRETÁRIA DE GOVERNO**

Atos do Poder Executivo

92.265.2024.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO ANTERIOR 1.551,60

Memorando 1.889/2025

DECRETO Nº 11.213 de 10 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 573.949,83** (quinhentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
18.300.12.361.49.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$382.819,38
92.265.2024.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO ANTERIOR 382.819,38

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
18.300.12.365.50.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$102.243,06
92.268.2024.0000 (SF) - EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO ANTERIOR CRECHE 102.243,06

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
18.300.12.365.51.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$87.335,79
92.269.2024.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS ANO ANTERIOR PRÉ ESCOLA 87.335,79

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
18.300.12.366.53.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.551,60

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$382.819,38

92.265.2024.0000(SF) - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - Ano Anterior 382.819,38

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$102.243,06

92.268.2024.0000(SF) - EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS - ANO ANTERIOR CRECHE 102.243,06

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$87.335,79

92.265.2024.0000(SF) - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - Ano Anterior 87.335,79

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$1.551,60

92.265.2024.0000(SF) - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - Ano Anterior 1.551,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 10 de janeiro de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Bruna de Fatima Cunha Marchetti –
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

Relatório Semanal das Atividades Legislativas 08/01/2025

Jeferson Lopes Zacco

Atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online).
Preparo e realização da 1ª Sessão Extraordinária.

Ofício do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, informando e justificando com fundamento no artigo 318, XI, do Regimento Interno, que não poderá estar presente na 1ª Sessão Extraordinária e Sucessivas de hoje, 06 de janeiro de 2025, em virtude de agenda externa pré-agendada anteriormente e sem possibilidade de reagendamento.

Projeto aprovado na Sessão:

Projeto de Lei nº 01/2025 de autoria do Executivo. Altera a Lei nº 5.027, de 13 de dezembro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.212.359.690,00 (um bilhão, duzentos e doze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa reais).

A sessão pode ser assistida na íntegra através do Link: <https://www.youtube.com/live/2kbR1ylaqgA?si=BVHxLz1KqpL0QhNr>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 016/2025
De 09 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JÚLIO CÉSAR MENDES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e atendendo a Resolução nº 02/2024 de 07 de maio de 2024, conjuntamente com o artigo 31 – Parágrafos 1º ao 8º da Resolução nº 04/2012, definida pelo Anexo IV – Quadro de função de confiança, **REVOGA** a nomeação do Sr. JEFERSON LOPES ZACCO para função de confiança de DIRETOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL ADJUNTO, a partir de 13 de janeiro de 2025, revogando-se a Portaria 023/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 de janeiro de 2025.

Publique-se
Arquive-se

JÚLIO CÉSAR MENDES
Presidente

Ciente e de acordo:

PORTARIA Nº 017/2025
De 09 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. GUSTAVO SCHLUCAT ATIHE** para o emprego em comissão de **ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 10 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de janeiro de 2025.

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:
Gustavo Schlucat Atihe

PORTARIA Nº 018/2025
De 09 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **RESOLVE EXONERAR, a partir de 10 de janeiro de 2025, a Sra. Ana Carolina Silveira Rangel** do emprego em Comissão de **Chefe de Gabinete,** da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, revogando-se a Portaria sob nº 051/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de janeiro de 2025.

Publique-se
Arquive-se

Câmara da Estância de Atibaia

de 10 de maio de 2024 e 945/2024 de 13 de dezembro de 2024, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Julio Cesar Mendes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de janeiro de 2025.

Ciente e de acordo:

Ana Carolina Silveira Rangel

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

PORTARIA N.º 019/2025
De 09 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo as Resoluções n.ºs 02/05,04/12,01/15,01/23,02/23,03/23,04/23 e 01/24, **NOMEIA A SRA. JOICE SANTANA BARBOSA** para ocupar o emprego em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, com vencimentos mensais previstos por meio das Leis Complementares 705/2015 de 25 de fevereiro de 2015, 938/2024 de 10 de maio de 2024 e 945/2024 de 13 de dezembro de 2024, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Ciente e de acordo:

Carolina Marsalla Medeiros Fernandes

PORTARIA N.º 021/2025
De 09 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo as Resoluções n.ºs 02/05,04/12,01/15,01/23,02/23,03/23,04/23 e 01/24, **NOMEIA O SR. RAMON FERNANDES ENSA NETO** para ocupar o emprego em comissão de **SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA**, com vencimentos mensais previstos por meio das Leis Complementares 705/2015 de 25 de fevereiro de 2015, 938/2024 de 10 de maio de 2024 e 945/2024 de 13 de dezembro de 2024, a partir de 13 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de janeiro de 2025.

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de janeiro de 2025.

Ciente e de acordo:

Joice Santana Barbosa

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

PORTARIA N.º 020/2025
De 09 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo as Resoluções n.ºs 02/05,04/12,01/15,01/23,02/23,03/23,04/23 e 01/24, **NOMEIA A SRA. CAROLINA MARSALLA MEDEIROS DE CAMPOS** para ocupar o emprego em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, com vencimentos mensais previstos por meio das Leis Complementares 705/2015 de 25 de fevereiro de 2015, 938/2024

Ciente e de acordo:

Ramon Fernandes Ensa Neto

PORTARIA N.º 022/2025
De 09 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando de

Câmara da Estância de Atibaia

suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo as Resoluções n.ºs 02/05,04/12,01/15,01/23,02/23,03/23,04/23 e 01/24, **NOMEIA O SR. JEAN CARLOS DE MORAIS** para ocupar o emprego em comissão de **SECRETÁRIO DE APOIO AS COMISSÕES PERMANENTES**, com vencimentos mensais previstos por meio das Leis Complementares 705/2015 de 25 de fevereiro de 2015, 938/2024 de 10 de maio de 2024 e 945/2024 de 13 de dezembro de 2024, a partir de 13 de janeiro de 2025.

PORTARIA n.º 024/2025

De 09 de janeiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JÚLIO CESAR MENDES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo as Resoluções n.ºs 02/05, 04/12,0 1/15, 01/23, 02/23, 03/23, 04/23 e 01/24, **Designa a Sra. Robertta de Araujo Ferreira de Moraes Leite**, Analista em Gestão Pública para a **Função de Confiança de Ouvidora**, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:
Jean Carlos de Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 09 de janeiro de 2025

Publique-se.
Arquive-se

Júlio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:
Robertta de Araujo Ferreira de Moraes Leite

PORTARIA N.º 023/2025
De 09 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador JULIO CESAR MENDES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, atendendo as Resoluções n.ºs 02/05,04/12,01/15,01/23,02/23,03/23,04/23 e 01/24, **NOMEIA O SR. FELIPE DE ARAUJO CAPETO** para ocupar o emprego em comissão de **PROCURADOR CHEFE**, com vencimentos mensais previstos por meio das Leis Complementares 705/2015 de 25 de fevereiro de 2015, 938/2024 de 10 de maio de 2024 e 945/2024 de 13 de dezembro de 2024, a partir de 13 de janeiro de 2025.

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: EPS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.- Processo Administrativo n.º 027/2024 Contrato n.º 001/2025 Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL; Valor Global do Contrato: R\$ 182.587,20 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete mil e vinte centavos), Prazo de Vigência: o prazo contratual vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de janeiro 2025; Dotação: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro 2025

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de janeiro de 2025.

Publique-se
Arquive-se

Julio Cesar Mendes
Presidente

Ciente e de acordo:
Felipe de Araujo Capeto

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

JÚLIO CESAR MENDES
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD67-D678-7CE4-72CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA DE FÁTIMA CUNHA MARCHETTI (CPF 286.XXX.XXX-00) em 10/01/2025 18:26:29
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/AD67-D678-7CE4-72CF>